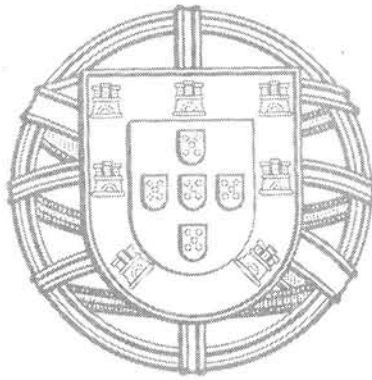




DIÁRIO DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.....	11 370
Instituto Português de Arquivos.....	11 372

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores

Despacho 78/MR/91	11 372
-------------------------	--------

Ministério da Defesa Nacional

Portarias	11 373
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada).....	11 373
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército ...	11 374
Repartição do Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	11 374
Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	11 375
2.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Estado-Maior da Força Aérea).....	11 375

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Despacho conjunto A-92/91-XI	11 375
------------------------------------	--------

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas	11 375
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	11 375
Direcção-Geral do Património do Estado	11 376
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro	11 376
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças.....	11 377

Ministérios das Finanças e da Justiça

Dspacho conjunto	11 377
------------------------	--------

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Despacho conjunto	11 377
-------------------------	--------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	11 377
Gabinete da Área de Sines	11 377
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território	11 377
Direcção-Geral da Administração Autárquica	11 378
Comissão de Coordenação da Região do Centro	11 378
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	11 378
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	11 378
Instituto de Investigação Científica Tropical	11 378

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura, Pescas e Alimentação e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Despacho conjunto	11 378
-------------------------	--------

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	11 378
Conselho da Medalha	11 379

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	11 379
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	11 379
Gabinete de Gestão Financeira	11 379
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	11 379

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial	11 380
--	--------

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Secretaria-Geral do Ministério	11 380
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	11 381
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	11 381
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	11 381
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	11 381
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	11 381
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	11 381
Instituto Nacional de Investigação Agrária	11 381
Instituto da Vinha e do Vinho	11 382
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	11 382
Escola Portuguesa de Pesca	11 382

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve	11 382
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	11 382

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	11 383
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	11 383
Secretaria-Geral do Ministério	11 383
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	11 385

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes	11 385
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	11 385
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	11 386
Junta Autónoma do Porto de Aveiro	11 386

Ministério da Saúde

Portaria 380/91 (2.ª série):

É extinto o serviço auxiliar de apoio infantil e jardim-de-infância dos Hospitais Cívicos de Lisboa	11 386
---	--------

Hospitais Cívicos de Lisboa	11 386
Hospitais da Universidade de Coimbra	11 387
Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida	11 387
Hospital Geral de Santo António	11 388
Hospital de São Francisco Xavier	11 392
Hospital de São João	11 393
Hospital de São Marcos	11 393
Hospital Distrital de Abrantes	11 394
Hospital Distrital da Figueira da Foz	11 395
Hospital Distrital de Mirandela	11 396
Hospital Distrital de Torres Novas	11 396
Hospital Distrital de Viana do Castelo	11 397
Hospital de Júlio de Matos	11 398
Colónia Agrícola de Arnes	11 398
Hospital de Magalhães Lemos	11 398
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	11 398
Administração Regional de Saúde de Beja	11 398
Administração Regional de Saúde de Braga	11 399
Administração Regional de Saúde de Leiria	11 399

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretariado Nacional de Reabilitação	11 399
Instituto do Emprego e Formação Profissional	11 399
Inspecção-Geral da Segurança Social	11 399
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	11 399
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	11 400
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	11 400
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	11 400
Casa Pia de Lisboa	11 400

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	11 401
Direcção-Geral de Concorrência e Preços	11 401

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	11 401
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	11 402

Tribunal de Contas	11 402
Universidade Aberta	11 402
Universidade do Algarve	11 403
Universidade de Aveiro	11 405
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	11 406
Universidade de Coimbra	11 406
Universidade de Lisboa	11 407
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	11 408
Universidade da Madeira	11 408
Universidade Nova de Lisboa	11 408
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	11 408
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	11 408
Universidade do Porto	11 408

Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto	11 409
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	11 409
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto...	11 410
Universidade Técnica de Lisboa	11 410
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa	11 410
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	11 411
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa	11 411
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	11 411

Instituto Politécnico de Bragança	11 411
Instituto Politécnico de Leiria	11 412
Instituto Politécnico de Portalegre	11 412
Instituto Politécnico de Santarém	11 412
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro	11 413
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	11 413
Câmara Municipal de Alter do Chão	11 413
Câmara Municipal de Aveiro	11 413

**LIVROS
DA
IMPRESA
NACIONAL**

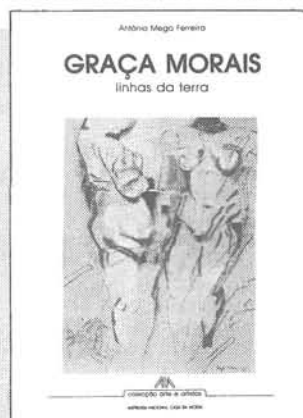
EDIÇÕES
DE ARTE



Uma conversa no Outono de 1935
Por José João Brito
Com um texto de Antonio Tabucchi.



Ângelo de Sousa
por Bernardo Frey Pinto de Almeida.
Edição normal e edição especial acompanhada de serigrafia.



Graça Moraes. Linhas da Terra
por António Mega Ferreira.
Edição normal e edição especial acompanhada de serigrafia.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Igualdade
e para os Direitos das Mulheres

Aviso. — Por meu despacho de 18-10-91, na sequência do parecer da Procuradoria-Geral da República publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91, e tendo em conta o n.º 3 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é anulado o aviso de concurso para preenchimento de uma vaga de assessor principal do quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, publicado no *DR*, 2.ª, 229, de 4-10-91, e publicado novo aviso como segue:

Aviso. — Concurso para preenchimento de uma vaga de assessor principal do quadro. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-9-91 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, anexo ao Dec.-Lei 166/91, de 9-5.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao concurso:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 166/91, de 9-5.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — as funções a exercer são de natureza científico-técnica com o grau de exigência inerente à categoria de assessor principal, nos termos da caracterização genérica, prevista no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, traduzindo-se essencialmente na coordenação de estudos e projectos e na prestação de apoio técnico e de consulta, tendo em vista preparar a decisão superior sobre medidas de política e gestão, na área de atribuições da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, nos aspectos de estudos e formação (Dec.-Lei 166/91, de 9-5).

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nas instalações dos serviços da Comissão, em Lisboa. O vencimento é fixado nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, para a categoria de assessor principal. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Podem ser admitidos a concurso os(as) funcionários(as) que reúnam os seguintes requisitos:

- Sejam assessores(as) ou equiparados(as) com, pelo menos, três anos de serviço, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados, no mínimo, de *Bom*;
- Satisfazam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Possuam licenciatura adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do art. 41.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

8 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso, elaborados em papel A4 branco (Dec.-Lei 112/90, de 4-4), contendo a indicação da categoria para que é apresentada candidatura, deverão ser dirigidos à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida da República, 32, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao fim do prazo fixado, para a referida morada.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria e serviço de origem, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Juntamente com o requerimento de admissão, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum* profissional detalhado, referindo: identificação, habilitações académicas, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, indicando a respectiva duração e entidade promotora), qualificação e experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar para que se apresenta candidatura;
- Declaração autenticada do serviço de origem ou onde o(a) candidato(a) exerça funções, especificando a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço (mera menção qualitativa) reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Declaração autenticada, passada pelo serviço ou organismo onde o(a) candidata(a) exerça funções no período de referência a que alude a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias ou fotocópia dos mesmos, autenticados por notário ou nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2;
- Quaisquer documentos que comprovem factos mencionados na al. d) do n.º 9.2, se tiverem sido alegados.

9.4 — Os documentos a que se refere o n.º 9.3 poderão ser os mesmos que os(as) candidatos(as) já tinham elaborado ou obtido na sequência do aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 4-10-91, a p. 9802.

9.5 — Os(as) candidatos(as) pertencentes ao quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres são dispensados(as) da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

10 — As listas dos(as) candidatos(as) e de classificação final serão afixadas, para consulta, em Lisboa, na Avenida da República, 32, 1.º, se o número de candidatos(as) for inferior a 50, ou publicadas no *DR*, se aquele número for igual ou superior.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria do Céu da Cunha Rêgo, vice-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Reynolds de Sousa, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Ana Maria Andrade Tavares, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciada Aurora de Oliveira Fonseca, assessora principal.

Licenciada Ana Maria Braga da Cruz, assessora principal.

Aviso. — Por meu despacho de 18-10-91, na sequência do parecer da Procuradoria-Geral da República publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91, e por erro nos pressupostos de facto relativamente à determinação de envio para publicação do aviso de concurso para o provimento de vagas de assessor do quadro desta Comissão, é anulado o aviso que publicita o referido concurso, publicado no *DR*, 2.ª, 229, de 4-10-91, e publicado novo aviso, como segue:

Aviso. — Concurso para preenchimento de quatro vagas de assessor do quadro. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-7-91 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, anexo ao Dec.-Lei 166/91, de 9-5.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao concurso:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 166/91, de 9-5.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — as funções a exercer são de natureza científico-técnica com o grau de exigência inerente à categoria de assessor, nos termos da caracterização genérica, prevista no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, traduzindo-se essencialmente na elaboração de pareceres e informações, na realização de estudos, no desenvolvimento de projectos e na prestação de apoio técnico e de consulta, tendo em vista preparar a decisão superior sobre medidas de política e gestão na área de atribuições da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, nos aspectos jurídicos, sociológicos, económicos, formativos e informativos (Dec.-Lei 166/91, de 9-5).

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nas instalações dos serviços da Comissão, em Lisboa. O vencimento é fixado nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, para a categoria de assessor. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Podem ser admitidos a concurso os(as) funcionários(as) que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Sejam técnico(as) superiores principais ou equiparados(as) com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados, no mínimo, de *Bom*;
- b) Satisfazam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Possuam licenciatura adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do art. 41.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, com prestação de provas públicas, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7.1 — Os(as) candidatos(as) podem apresentar um trabalho, conforme o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do diploma referido no n.º 7.

7.2 — A lista dos(as) candidatos(as) admitidos(as) a concurso mencionará o prazo fixado para eventual entrega do trabalho acima mencionado.

8 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso, elaborados em papel A4 branco (Dec.-Lei 112/90, de 4-4), contendo a indicação da categoria para que é apresentada candidatura, deverão ser dirigidos à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida da República, 32, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao fim do prazo fixado, para a referida morada.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e serviço de origem, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Juntamente com o requerimento de admissão, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum* profissional detalhado, referindo: identificação, habilitações académicas, habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, indicando a respectiva duração e entidade promotora), qualificação e experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar para que se apresenta candidatura;

- b) Declaração autenticada do serviço de origem ou onde o(a) candidato(a) exerça funções, especificando a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço (mera menção qualitativa), reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso;
- c) Declaração autenticada, passada pelo serviço ou organismo onde o(a) candidata(a) exerça funções no período de referência a que alude a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a qual especificará as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- d) Cópia de pareceres, informações, estudos ou projectos, respostas a consultas ou quaisquer peças documentais elaboradas pelo(a) candidato(a) em áreas com interesse para o lugar para que se apresenta candidatura, no período a que se refere a alínea anterior, até ao limite de três peças por candidato(a) e desde que não sujeitas a reserva ou sigilo profissional;
- e) Documentos comprovativos das habilitações literárias ou fotocópia das mesmas, autenticada por notário ou nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2;
- f) Quaisquer documentos que comprovem factos mencionados na al. d) do n.º 9.2, se tiverem sido alegados.

9.4 — A documentação a que se refere o n.º 9.3 poderá ser a mesma já elaborada ou obtida para instruir as candidaturas decorrentes do aviso que o presente substitui.

9.5 — Os(as) candidatos(as) pertencentes ao quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres são dispensados(as) da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

10 — As listas dos(as) candidatos(as) e de classificação final serão afixadas, para consulta, em Lisboa, na Avenida da República, 32, 1.º, se o número de candidatos(as) for inferior a 50, ou publicadas no *DR*, se aquele número for igual ou superior.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria do Céu da Cunha Rêgo, vice-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Ivónia de Freitas Leal, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Reynolds de Sousa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Aurora de Oliveira Fonseca, assessora principal.

Licenciada Ana Maria Braga da Cruz, assessora principal.

Aviso. — Por meu despacho de 18-10-91, na sequência do parecer da Procuradoria-Geral da República publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91, é anulado o aviso de concurso para preenchimento de uma vaga de operador(a) de reprografia do quadro desta Comissão, publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91, e publicado o novo aviso que segue.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 2-8-91 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de operador(a) de reprografia do quadro desta Comissão, aprovado pelo Dec.-Lei 166/91, de 9-5.

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 166/91, de 9-5.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao operador(a) de reprografia proceder à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas fotocopadoras, e efectuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alcear, agrafar, encadernar e plastificar; terá também sob a sua responsabilidade os registos mensais dos movimentos de reprografia, bem como a conservação do equipamento de reprografia.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração

ção central, sendo a remuneração base correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — Podem ser opositores(as) ao presente concurso todos(as) os(as) funcionários(as) e agentes que satisfaçam os requisitos constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sendo a escolaridade obrigatória a habilitação literária legalmente exigida para desempenho do cargo.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco A4 (Dec.-Lei 112/90, de 4-4), dirigido à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Avenida da República, 32, 1.º, 1093 Lisboa Codex, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio para a morada acima indicada, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, arquivo de identificação e data do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional;
- d) Habilitações profissionais (experiência e qualificação profissionais e tarefas desempenhadas);
- e) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional;
- b) Certificados de habilitações literárias e de formação profissional, com indicação do número de horas da respectiva duração;
- c) Classificações de serviço dos últimos três anos (mera menção qualitativa) se lhes tiver sido dada;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer documentos destinados a comprovar aspectos complementares da apreciação do seu mérito, se alegados, conforme previsto na al. f) do n.º 7.1.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos(as), em caso de dúvida sobre qualquer situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos(as) serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Se o número de candidatos(as) for inferior a 50, a lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e a classificação final serão afixadas na sede da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Avenida da República, 32, 1.º, Lisboa; sendo esse número igual ou superior, as listas serão publicadas no DR.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Madalena Freire de Avelar Barbosa Bordalo, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria Matias Cavaqueiro Abreu, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Isabel de Carvalho Gomes de Castro, técnica auxiliar de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Catarina Alves Lopes dos Reis Nascimento da Conceição Chora, primeiro-oficial.

Maria Margarida Montenegro de Lima Lobo, primeiro-oficial.

18-10-91. — A Presidente, *Maria Regina Tavares da Silva*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres faz público que, para substituição temporária, pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo e a tempo parcial, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável pelo mesmo período, duas pessoas licenciadas em Direito e com estágio de advocacia concluído ou em curso.

Conteúdo funcional — atendimento pessoal, por telefone ou através de correio, de quem se dirija ao gabinete de informação e consulta jurídica desta Comissão; elaboração de informação de natureza jurídica; apoio à Divisão de Assuntos Jurídicos desta Comissão em matéria da sua especialidade.

Duração do período de trabalho diário — três horas e meia, da parte da manhã ou da tarde.

Remuneração — entre 60 300\$ e 89 500\$, dependendo de qualificação e experiência profissional. O montante fixado é actualizável, na proporção, percentagem e data em que sejam actualizados os vencimentos do pessoal da carreira técnica superior da Administração Pública.

Local de trabalho — Lisboa.

Formalização da candidatura — mediante requerimento, em papel branco ou claro, de formato A4, dirigido à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, a entregar pessoalmente nos serviços ou a enviar pelo correio, com aviso de recepção, para a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Avenida da República, 32, 1.º, 1093 Lisboa Codex. Ao requerimento devem ser juntos os seguintes documentos:

- 1) Currículo profissional detalhado e assinado, do qual conste a identificação completa (nome, idade, filiação, nacionalidade, número, data e arquivo de emissão do bilhete de identidade), situação militar, habilitações literárias e profissionais e experiência profissional;
- 2) Fotocópia autenticada da certidão de habilitações literárias;
- 3) Prova de quaisquer elementos que o(a) candidato(a) considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

Legislação aplicável ao contrato — Dec.-Lei 427/89, de 7-12, nos termos do qual este contrato não conferirá a qualidade do funcionário ou agente ao(a) outorgante trabalhador(a).

29-10-91. — A Presidente, *Maria Regina Tavares da Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português de Arquivos

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Instituto Português de Arquivos, edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental, ao Campo Grande, 83, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro do referido Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 182, de 9-8-91, devidamente homologada por despacho do presidente do referido Instituto em 25-10-91.

Desta lista cabe recurso nos termos legais.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças e nas do Instituto Português de Arquivos, sitas no edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental, ao Campo Grande, 83, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de BAD do quadro de pessoal do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 185, de 13-8-91.

A referida lista foi homologada por despacho do presidente do referido Instituto em 25-10-91.

Desta lista cabe recurso nos termos legais.

30-10-91. — O Presidente do Júri, *Aires Nascimento*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Desp. 78/MR/91. — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, atento o disposto no n.º 1 do art. 12.º do

mesmo diploma, nomeio adjunto do meu Gabinete o major Joaquim Vaz Cariano, com efeitos a partir de 1-11-91.

14-10-91. — O Ministro da República, *Mário Fernando de Campos Pinto*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nomear, a contar de 9-9-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 000295-L tenente-coronel piloto aviador José António Guerreiro Solá da Cruz para o cargo «C-AD-Director, Air Defense Division», no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

30-9-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, interino, (*Assinatura ilegível*.)

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea exonerar, a contar de 31-8-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 000297-G tenente-coronel piloto aviador David César de Almeida Oliveira do cargo «C-AD-Director, Air Defense Division», no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

30-9-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, interino, (*Assinatura ilegível*.)

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 1-10-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 86768 Saju Tr Valdemar Ferreira Seco do cargo «RE-3054-Ivns Access Switch Supervisor», sendo na mesma data substituído pelo 81869 Saju TRC Júlio Alberto Rosa Leitão, no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

15-10-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 1-10-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 1073263 primeiro-sargento CE Henrique Marques Saramago do cargo «RE-3114 Tare Shift Supervisor», sendo na mesma data substituído pelo 21870 primeiro-sargento CE José Manuel Albuquerque, no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

15-10-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 1-10-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 310681 cabo CCT Manuel Lopes Bonito do cargo «RE-3069-Commcen Tare Tail Operator», sendo na mesma data substituído pelo 901488 primeiro-marinheiro CCT José Duarte Coelho Paixão, no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

15-10-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Aviso. — I — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por despacho de 28-10-91 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, se encontra aberto

concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga na categoria de técnico especialista da carreira de radiologia de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do pessoal civil da marinha (QPCM), aprovado pela Port. 717/91, de 23-7.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 203/90, de 20-6, 197/90, de 19-6, 123/90, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9.

3 — Tipo de concurso — acesso, interno geral, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 235/90.

4 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento da vaga.

6 — Conteúdo funcional — é o constante do n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se no Hospital da Marinha, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante no anexo I do Dec.-Lei 203/90.

8 — Requisitos de admissão — além dos referidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90:

8.1 — Possuir a categoria de técnico principal de radiologia.

8.2 — Ter o tempo mínimo de serviço na categoria e classificação de serviço de acordo com o n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89.

8.3 — Estar habilitado com o curso complementar de ensino e administração.

9 — Métodos de selecção — provas públicas, que incluirão avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito, conforme estipulado no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Serviço do Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, categoria, vínculo, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que pertencem os candidatos, da qual constem, de modo inequívoco, a existência e natureza do vínculo, antiguidade na categoria que detêm, na carreira e na função pública, classificação de serviço obtida no número de anos exigidos;
- Curriculum vitae detalhado;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos julguem também relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os funcionários pertencentes ao QPCM ficam dispensados dos documentos exigidos nas als. a) e b) do número anterior.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço do Pessoal, 4.ª Repartição, Marinha, Rua do Arsenal, 1188 Lisboa Codex, dentro do prazo mencionado no n.º 4.

No caso dos funcionários do QPCM, a apresentação das candidaturas deve ser feita através dos organismos onde prestam serviço.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final estarão à disposição dos interessados, para efeitos de consulta, no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal.

14 — Constituição do júri:

Presidente — CTEN MN Luís Casimiro Sentieiro Ferreira da Silva.

Vogais efectivos:

Primeiro-tenente MN Veríssimo Manuel Martins de Jesus, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnico especialista de radiologia Bruno Elizabete Monteiro (Hospital de D. Estefânia).

Vogais suplentes:

Primeiro-tenente MN João Nuno da Rocha e Meneses Cordeiro.

Primeiro-tenente MN Victor Manuel Garcia das Neves.

29-10-91. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Desp. 149-A/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Desp. 119/MDN/91, de 9-7, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no brigadeiro António Gabriel Albuquerque Gonçalves, comandante em exercício da Região Militar do Centro, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

13-10-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 149-B/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela al. a) do Desp. 35/MDN/91, de 18-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no comandante em exercício da Região Militar do Centro, brigadeiro António Gabriel Albuquerque Gonçalves, a competência para licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar.

13-10-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 149-C/91. — Delego no comandante em exercício da Região Militar do Centro, brigadeiro António Gabriel Albuquerque Gonçalves, a competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Port. 94/90, de 8-2, para decidir sobre os processos de amparo respeitantes aos cidadãos aptos para o serviço militar e que se encontrem já alistados.

13-10-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 149-D/91. — 1 — Delego no comandante em exercício da Região Militar do Centro, brigadeiro António Gabriel Albuquerque Gonçalves, a competência que me é conferida pelo art. 58.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 463/88, de 15-12, para decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação, na respectiva área territorial.

2 — Fica o comandante em exercício da Região Militar do Centro autorizado a subdelegar a competência referida no n.º 1 deste despacho nos comandantes das unidades para que foram convocados os recrutados, excepto a respeitante às decisões sobre pedidos fundados na al. i) do art. 28.º do mesmo Regulamento.

13-10-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 24-10-91 do subdirector da Direcção do Serviço de Pessoal, no uso de competência subdelegada:

Maria de Fátima dos Santos Asseiceira, operadora de sistemas de 1.ª classe NM 92020873 da DSIE — exonerada, a seu pedido, das funções que desempenhava no QPCE, a partir de 9-10-91.

25-10-91. — O Chefe da Repartição, interino, *José Augusto da Costa Abreu Dias*, tenente-coronel de infantaria.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de 1.ª classe de técnico de diagnóstico e terapêutica do subgrupo fisioterapeuta do QPCE. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 203/90, de 20-6, e 123/89, de 14-4, por despacho de 22-10-91 do director do Serviço de Pessoal, no uso da subdelegação de competências, foi autorizada a abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de 1.ª classe de técnico de diagnóstico e terapêutica do subgrupo fisioterapeuta do QPCE.

2 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

Constituem factores de ponderação da avaliação curricular:

- Habilitação académica de base;
- Nota final do curso de formação profissional;

- Formação profissional complementar;
- Experiência profissional;
- Desempenho de actividades e realização de trabalhos profissionais relevantes;
- Classificação de serviço.

2.1 — Os factores de ponderação atrás referidos serão ponderados, respectivamente, com os coeficientes 1,5-1-2,5-2-2-1.

2.2 — Para efeitos do disposto na al. c) do n.º 2, serão apenas considerados os cursos, estágios, seminários e outras realizações análogas de duração não inferior a 10 dias e promovidos por entidades públicas ou organizadas com a participação destas.

2.3 — Na experiência profissional será considerado o número de anos completos de exercício da profissão, até à data da apresentação das candidaturas.

2.4 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

3 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

4 — Condições de admissão — ser funcionário com três anos de bom e efectivo serviço na categoria de técnico de 2.ª classe do subgrupo fisioterapeuta, de acordo com o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e n.º 6 do art. 4.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 4.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O concurso é aberto para o preenchimento de duas vagas existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.

7 — Prazo de validade — dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

8 — O local de trabalho situa-se nos estabelecimentos de saúde do Exército.

9 — Processo documental de candidatura — requerimento, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, do qual constem os seguintes elementos: nome completo, categoria e número mecanográfico; número, data e arquivo do bilhete de identidade; organismo onde está colocado ou presta serviço; declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados:

10.1 — Informação, passada pelos serviços onde os candidatos se encontram vinculados ou prestam serviço da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, antiguidade na categoria que possuem na função pública, classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

10.2 — Informação sobre a experiência profissional e o desempenho de actividades relevantes.

10.3 — Documento comprovativo das habilitações literárias.

10.4 — *Curriculum vitae*, no qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para determinação do seu mérito profissional.

10.5 — Os documentos que contenham dados considerados relevantes para a determinação da classificação final deverão ser devidamente autenticados, sem o que não poderão ser considerados.

10.6 — Os candidatos do QPCE estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos de requisitos que constem do seu processo individual arquivado na DSP/EME.

11 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes dos Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Efectivos:

Presidente — Major SS/MED NM 12412976 Luís Filipe de Paulo Martins Cardeal/NMP.

Vogais:

Sargento-mor N/M 50944811 Leonel Pires/HMP.

Técnica auxiliar de 1.ª classe NM 92080571 Rosária Impeatriz S. Figueiredo/HMP.

Suplentes:

Presidente — Capitão SS/MFM NM 08368675 António Bernardo C. Horta/HMP, que substitui o presidente no seu impedimento.

Vogais:

Sargento-ajudante SS/MFR NM 50981566 Henrique Conceição Louro/HMP.

Sargento-ajudante SS/MFR NM 19140675 Carlos Manuel A. Martins/HMP.

13 — Os requerimentos não acompanhados da documentação exigida implicarão a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

14 — Entrega de documentos do processo de candidatura — devem dar entrada na Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal no prazo estipulado no n.º 3 do presente aviso.

28-10-91. — O Chefe da Repartição, interino, *José Augusto da Costa Abreu Dias*, tenente-coronel de infantaria.

Repartição de Oficiais

Rectificação. — Rectifica-se o número de vagas do concurso para ingresso no QP de oficiais médicos do Exército, com aviso de abertura inserto no *DR*, 2.ª, 194, de 24-8-91, que em vez de seis vagas passarão a sete vagas.

10-10-91. — O Director do Serviço de Pessoal, *Jorge Alberto Gabriel Teixeira*, brigadeiro.

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

2.ª Repartição

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. b), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. d), e no art. 289.º, n.º 1, al. d), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do decreto-lei já citado e as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

Quadro de oficiais SGPQ:

Tenente-coronel:

Major SGPQ 011191 A Humberto Rodrigo Nogueira, BETPQ.

Preenche a vaga aberta pela passagem à situação de reserva do tenente-coronel SGPQ 011142 C Leonel Fernandes, verificada em 1-8-91.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-8-91.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

3-10-91. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, interino, *Fernando João de Jesus Vasquez*, general piloto-aviador.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. b), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. d), e no art. 289.º, n.º 1, al. d), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do decreto-lei já citado e as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

Quadro de oficiais SGPQ:

Tenente-coronel:

Major SGPQ 011147 D António Pinto da Silva, BOTPQ2.

Preenche a vaga aberta pela passagem à situação de reserva do Tenente-coronel SGPQ 001239 E Joaquim Taborda Ribeiro Moreira, verificada em 1-7-91.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-7-91.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

3-10-91. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, interino, *Fernando João de Jesus Vasquez*, general piloto-aviador.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o capelão em seguida mencionado tenha a graduação que se indica, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 93/91, de 26-2, atento o disposto na al. c) do n.º 3 do art. 7.º do mesmo decreto:

Major graduado:

CAPG CAPLT 043301 C Moisés do Couto Rocha, COMAA.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 8-9-91.

Mantém a mesma vaga que ocupava como CAPG.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto em que foi graduado, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

3-10-91. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, interino, *Fernando João de Jesus Vasquez*, general piloto-aviador.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o capelão em seguida mencionado tenha a graduação que se indica, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 93/91, de 26-2, atento o disposto na al. c) do n.º 3 do art. 7.º do mesmo decreto:

Tenente-coronel graduado:

Major graduado CAPLT 019122 B António Manuel Rodrigues Bernardo, AFA.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 14-9-91.

Preenche a vaga criada, e ainda não ocupada, pelo art. art. 24.º do Dec.-Lei 93/91, de 26-2.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto em que foi graduado, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

3-10-91. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, interino, *Fernando João de Jesus Vasquez*, general piloto-aviador.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Disp. conj. A-92/91-XI. — Nos termos do n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei 6/90, de 3-1, determina-se a afectação ao Ministério da Defesa Nacional dos seguintes bens imóveis:

- Prédio urbano, situado na Senhora das Salvas da Vila, freguesia e concelho de Sines, com a superfície coberta de 367 m² e quintal com 3597,14 m², sendo a superfície coberta e 3584,64 m² de logradouro, inscritos na matriz predial urbana sob parte do art. 14, a desanexar da descrição predial n.º 1821, a fl. 69 do livro B-6 da Conservatória do Registo Predial de Sines, e 12,50 m² de logradouro inscrito na matriz predial urbana sob parte do art. 1513, a desanexar da descrição predial n.º 235, a fl. 162 v.º do livro B-1, tudo com o valor patrimonial de 2 365 000\$;
- Prédio rústico, com a área de 23 609 m², situado na Ribeira da Vila, freguesia e concelho de Sines, a confrontar por todos os lados com terrenos do Gabinete da Área de Sines, inscrito na matriz cadastral rústica sob parte do art. 210 da secção H, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sines sob o n.º 238, a fl. 164 v.º do livro B-1, com o valor patrimonial de 3 380 000\$;
- Edifício pré-fabricado em madeira, sito na Rua dos Pescadores, em Sines, com o valor patrimonial de 100 000\$.

25-10-91. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 15-10-91 do director-geral:

Maria Amélia Saraiva Soares, técnica auxiliar de BAD de 1.ª classe, e Ana Maria Sousa Ramos Vasques, escriturária-dactilógrafa — transferidas dos serviços centrais para a Alfândega de Lisboa.

23-10-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 11-10-91, por delegação:

Nuno Iglésias dos Santos Carrilho Perloure e Maria Leonor Branco Simões, a desempenharem funções no Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional e nos serviços centrais, respectivamente — rescindidos, a pedido dos interessados, os contratos a termo certo, com efeitos a partir de 14-10-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-10-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.



Por despacho de 24-10-91 do director-geral das Contribuições e Impostos:

João Pedro dos Santos, perito tributário de 1.ª classe — transferido dos serviços centrais para a Direcção Distrital de Finanças de Bragança. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-10-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, de harmonia com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, junto se divulga a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno para auxiliares técnicos administrativos do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicação no suplemento do *DR*, 2.ª, 86, de 12-4-90, distribuído em 8-8-90 e rectificado pelo 3.º supl. ao *DR*, e distribuído em 25-1-91:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Maria de Lourdes dos Santos António Fernandes	14,60
2.º Paula Cristina Bento Pereira Ferreira Igrejas ...	14,55
3.º Maria da Conceição Alves Pereira	14,10
4.º Vítor Manuel Marques dos Santos	14,05
5.º Maria Isabel Costa Fusillier Pacheco Castelo ...	13,60
6.º Maria Manuela Simões dos Santos	13,50
7.º Isabel Maria de Sousa Oliveira	12,45
8.º Maria Gracinda Barroso Martins de Brito Teixeira	11,65
9.º Maria Rosa Gomes Freire	11,30
10.º Maria Fernanda Sena Gaspar	11,20
11.º Ana Maria Lopes Machado	11,15
12.º Lourenço Maurício	11,10
13.º Pedro José Tavares Esteves	11
14.º Maria do Anjo Caeiro Batista da Luz Nicolau...	10,20
15.º Maria José Martins da Conceição	10,15
16.º Helder Rozendo Filipe de Sousa	10
17.º Maria Guida Rosário de Jesus Rodrigues	10

Candidatos excluídos, por terem faltado às provas:

Alice Martins Henriques Moura dos Santos.
Ana Paula Nunes Martins Branco.
Ángela Maria da Encarnação Madeira Serra.
Creuza de Jesus Nabais Paizana.
Elizabete José Horta Amaro Lopes.
Isabel Maria Nunes Bandeira Lapa Carvalho Dias.
Manuel Cordeiro Gonçalves.
Maria Filomena Fernandes Ribeiro.
Maria de Guadalupe Quintos Leandro Horta.
Maria Otilia Ferreira Garção.
Maria Rosa Freire.
Maria Teresa Gomes Português Fernandes Diogo.
Miguel Filipe Caetano de Carvalho.
Rosa Maria Acabou Calisto Gomes.
Silvina Lima dos Remédios Guerreiro Murteira dos Santos.

Da presente lista classificativa cabe recurso para o Ministro das Finanças no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do aviso no *DR*, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

23-10-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Jorge Pombo Cru-chinho*.

Serviço de Administração do IVA

Por despachos de 26-10-91 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Elsa Cristina Cleto Vítor — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir de 21-10-91, o contrato a termo certo que havia celebrado com o SIVA.

Paula Cristina Monteiro Lança e Pedro Luís de Oliveira Pereira — exonerados, a seu pedido, dos lugares de auxiliar técnico administrativo de 2.ª classe do quadro de pessoal da DGCI, Serviço de Administração do IVA, com efeitos a partir de 15 e 21-10-91, respectivamente.

(Isento de anotação do TC.)

29-10-91. — Pelo Director-Geral, *Arlindo N. M. Correia*.

Declaração. — Para os efeitos tidos por convenientes e nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declara-se que é abatido à lista de classificação final do concurso para auxiliar técnico administrativo, publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 26-7-90, por não ter apresentado documentação necessária para o provimento, o candidato n.º 80, Nuno Beirante Domingues.

28-10-91. — Pelo Director-Geral, *Arlindo N. M. Correia*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Por portaria de 22-10-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo à freguesia de Castelo Mendo do antigo edifício escolar de Castelo Mendo, sito na mesma freguesia e concelho de Almeida, mediante a compensação de 150 000\$, a liquidar no acto da assinatura do auto de cessão, para no mesmo instalar a sua sede e actividades comuns àquela freguesia.

O imóvel encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 83, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida sob o n.º 00096/150591 e registado a favor do Estado pela inscrição G-1.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

Aviso. — Por portaria de 22-10-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, n.º 3 do art. 1.º, a cessão a título definitivo e gratuito ao Município de Manteigas do caminho florestal da Carvalheira à Ponte das Fôrneas, área florestal de Manteigas.

O referido caminho florestal destina-se a dar acesso ao perímetro florestal de Manteigas, bem como a permitir a abertura de ruas, charizetes e mesas, de modo a tornar o local aprazível para a população e a incrementar a captação de turistas, devendo ficar expressa no auto de cessão, como condição imposta, que aquele Município assegurará a sua conveniente manutenção em boas condições de operacionalidade.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

23-10-91. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Aviso. — Por portaria de 31-7-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo à Junta Autónoma de Estradas da parcela de terreno de cultivo com a área de 420 m², afecto à Direcção Regional de Agricultura do Algarve, situada na freguesia da Raposeira, concelho de Vila do Bispo, mediante o pagamento da compensação de 150 000\$, para alargamento da estrada nacional n.º 125.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado Dec.-Lei 97/70.

Por meus despachos de 24-10-91:

Maria Alcina Calvino Marcelino e Carlos Alberto da Costa Alves dos Santos, técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado — nomeados definitivamente, mediante concurso, para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos lugares anteriores a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-10-91. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 1797/91-SET. — O n.º 3 da Resol. Cons. Min. 2/91 permite anular por despacho os montantes não colocados do empréstimo «Tesouro Familiar — 1991», procedendo às alterações das obrigações gerais no que respeita aos limites respectivos.

Verificando-se a necessidade de aumentar os montantes disponíveis de outro instrumento de dívida pública cujo limite superior está insuficientemente dotado, há que proceder à alteração do limite autorizado no valor de 60 milhões de contos fixado no n.º 2 da referida resolução.

Assim, determino:

1 — O limite de 60 milhões de contos, autorizado pelo n.º 2 da Resol. Cons. Min. 2/91, de 31-1, para o empréstimo «Tesouro Familiar — 1991», é fixado em 45 milhões de contos.

2 — Altere-se, em conformidade, a obrigação geral do empréstimo «Tesouro Familiar — 1991», publicada no suplemento ao *DR*, 2.ª, de 15-4-91, do limite legal de 60 milhões de contos para o de 45 milhões de contos.

25-10-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

Desp. 1798/91-SET. — A Lei 65/90, de 28-12, autoriza o Governo a contrair empréstimos internos até perfazer um acréscimo de endividamento global directo de 673,7 milhões de contos, para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os fundos e serviços autónomos e ainda a outras operações que envolvam a redução ou a substituição de dívida pública.

Estando a média mensal acima da colocação inicialmente prevista para cada um dos meses do corrente ano e que será superior o limite total da emissão autorizada para o empréstimo denominado «Certificados de Aforro», considera-se necessário aumentar o limite autorizado para aquele empréstimo em mais 15 milhões de contos, por abate dos mesmos 15 milhões de contos ao limite fixado para o empréstimo «Tesouro Familiar — 1991».

Assim, determino:

1 — O limite de 300 milhões de contos, autorizado pelo n.º 1 da Resol. Cons. Min. 4/91, de 1-2, para emissão de certificados de aforro é alterado para 315 milhões de contos.

2 — Altere-se, em conformidade, por portaria, a respectiva obrigação geral do limite de 300 milhões de contos para o de 315 milhões de contos, fixado pelo n.º 1 da Resol. Cons. Min. 4/91, aplicando-se aos certificados de aforro a emitir as condições dos n.ºs 2 a 9 daquela resolução.

25-10-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp 939/92F-DE. — 1 — Com a concordância do respectivo conselho de administração é requisitado ao Banco de Fomento e Exterior, S. A., o licenciado Francisco Eduardo Pecurto Abelho — para desempenhar funções de vogal do conselho de administração da União de Bancos Portugueses.

2 — Este despacho produz efeitos reportados a 6-8-91.

25-10-91. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Despacho conjunto. — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 2.º e sua al. b) do Dec.-Lei 4/89, de 6-1, os funcionários ou agentes que, não se encontrando integrados na carreira de tesoureiro, manuseiam ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis, têm direito o abono para falhas.

Por força do n.º 2 daquele artigo, as categorias que em cada departamento ministerial têm direito ao abono para falhas são determinadas por despacho conjunto do respectivo ministro e do Ministério das Finanças.

Tendo em conta o cumprimento e a observância nos princípios consignados nas disposições referidas, determina-se o seguinte:

Têm direito ao abono para falhas previsto na al. b) do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 4/89, de 6-1, os funcionários ou agentes colocados nos vários departamentos deste Ministério, de harmonia com o mapa anexo ao presente despacho.

16-5-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Despacho conjunto. — Considerando que a gestão do Fundo de Compensação do Seguro de Colheitas, prevista no art. 11.º do Dec.-Lei 283/90, de 18-9, é assegurada por uma comissão composta por um representante do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, um representante do Ministério das Finanças e um representante do Instituto de Seguros de Portugal;

Atendendo a que, de harmonia com o disposto no n.º 2 do art. 11.º do mesmo diploma, conjuntamente com os membros efectivos, deverão ser indicados os respectivos membros suplentes que substituirão aqueles nas suas faltas e impedimentos:

Determina-se:

São nomeados para integrarem a comissão de gestão do Fundo de Compensação do Seguro de Colheitas os seguintes elementos:

Dr. Tomé Pinho Gil, membro efectivo, e José Luís Emídio Mateus, suplente, em representação do Instituto de Seguros de Portugal;

Dr.ª Maria Arménia Claro, membro efectivo, e Dr.ª Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flôr de Moraes Barosa, suplente, em representação do Ministério das Finanças;

Engenheiro José de Oliveira, membro efectivo, e engenheiro Alberto Figueiredo Kron da Silva, suplente, em representação do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

25-10-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Carlos Alberto Tavares da Silva*, Secretário de Estado do Tesouro. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Declaração. — Declaro, para efeitos de publicação no *DR*, a seguinte rectificação ao meu Desp. 83/90, publicado no *DR*, 2.ª, 211, de 12-9-90, pelo que onde se lê:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

deve ler-se:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Direcção-Geral das Florestas.
Direcção Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste.

17-10-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Declaração. — Declaro, para efeitos de publicação no *DR*, a seguinte rectificação ao meu Desp. 87/91, publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 9-4-91, pelo que onde se lê:

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.
Junta Autónoma de Estradas.
Direcção-Geral do Turismo.
Instituto Português do Património Cultural.

deve ler-se:

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola.
Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.
Junta Autónoma de Estradas.
Direcção-Geral do Turismo.
Instituto Português do Património Cultural.

17-10-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Gabinete da Área de Sines

Por despachos de 9 e 23-9-91 do administrador liquidatário e do director-geral da Administração Pública, respectivamente:

António Xavier Tavares da Mata, técnico superior principal do QE1 do MPAT — prorrogada a requisição, com início em 15-9-91 e até 31-12 do corrente ano, para exercer idênticas funções neste Gabinete. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-10-91. — O Administrador Liquidatário, *João Manuel Soares de Almeida Viana*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 11/91. — Nos termos do Desp. 90/87, de 2-9, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território e dos arts. 8.º e 14.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio o engenheiro Victor Manuel de Carvalho Melo para exercer as funções de director-geral do Ordenamento do Território, em regime de substituição, enquanto durar a vacatura do lugar. Este despacho produz efeitos a partir de 19-10-91.

19-10-91. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Por despacho de 16-9-91 do director-geral:

Hélder do Carmo Ribeiro Gonçalves Rodolfo, técnico auxiliar principal do QEI do MPAT — requisitado para exercer idênticas funções nesta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos reportados à data do despacho.

16-10-91. — O Director-Geral, *Jorge Pedrosa de Almeida*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro de 20-5-91:

Alfredo Esteves Alexandre — contratado em regime de tarefa, no âmbito do Programa Nacional de Interesse Comunitário de Incentivo à Actividade Produtiva. (Visto, TC, 14-10-91. São devidos emolumentos.)

24-10-91. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho de 12-8-91 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por delegação do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Duarte Nuno da Fonte Gabriel, auxiliar administrativo do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecto à dotação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional — transitou, nos termos do art. 2.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 272/91, de 7-8, para o quadro privativo constante do mapa VII anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8, com a categoria de impressor de *offset*. A referida transição ocorreu por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12-8-91. (Visto, TC, 14-10-91. São devidos emolumentos.)

25-10-91. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 59/SECT/91. — Ao abrigo e nos termos do n.º 3.º da Port. 47/86, de 6-2, nomeio os seguintes delegados nacionais ao Comité de Gestão de Programa Mediações e Ensaaios:

Delegados nacionais efectivos:

Prof. Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, da Universidade de Lisboa.
Engenheiro Mário Gil Videira Vicente, do Instituto Português de Qualidade.

Delegado suplente:

Engenheira Maria José Fragoso Carvalho Almeida Moreira da Fonseca, da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

19-8-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despachos de 28-6-91 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

João Manuel dos Santos Nogueira, Célia Maria Alves Lopes, António João de Figueiredo Ferreira, Idalina Faria Soares Gomes e Victor Manuel Moreira Sampaio, jardineiros, com contratos administrativos de provimento — nomeados provisoriamente para a mesma categoria do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, ficando rescindidos os contratos antes celebrados à data da posse.

Por despacho de 16-8-91 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Alberto Eduardo Fernandes Pereira da Costa, jardineiro, com contrato administrativo de provimento — nomeado provisoriamente para a mesma categoria do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, ficando rescindido o contrato antes celebrado à data da posse.

(Visto, TC, 1-10-91.)

23-10-91. — Pla Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

Auditamento à lista nominativa do pessoal investigador do Instituto de Investigação Científica Tropical em regime de dedicação exclusiva, publicada no DR, 2.ª, 43, de 21-2-91:

Investigador principal:

José Filipe Lopes do Rosário Nunes.

23-10-91. — O Vice-Presidente, *Inácio José Guerreiro*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 152/82, de 3-5, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Delimitação de Áreas de Construção Prioritária no Município de Évora, com os representantes das seguintes entidades:

Engenheira Isabel Macieira, em representação da Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

Engenheiro Umberto Branco, em representação da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

Engenheiro Alberto Queiroz, em representação da Junta Autónoma de Estradas.

Engenheiro agrónomo Joaquim José Mendes Tangarrinhas, em representação do Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.

O representante nomeado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território assumirá a presidência da Comissão de Acompanhamento.

24-10-91. — Pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *José Manuel Nunes Liberato*, Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território. — O Ministro da Agricultura, Piscas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despacho de 18-10-91:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, às cidadãs brasileiras:

Rosa dos Santos Jorge.
Rosana Alves Urbano.

23-10-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Por despachos de 23-10-91:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Álvaro Luiz da Fonseca Pinheiro.
Elaine Cristina Nobre Cardosa Pinto.
Énio Sicuto.
Francisco José da Fonseca de Carvalho.
Hamilton Dias Gioso.
Haroldo Menezes Júnior.
João António Vieira.

Márcio Moura Gioso.
Ophelia Maria Ghion Grego Simões.
Ricardo Cardoso Pinto.
Ricardo Simões.
Sílvia Banchieri Teixeira.
Suely Maria Galvão Dorna.

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e especial de igualdade de direitos políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, às cidadãs brasileiras:

Ariadne Vinha Cardoso.
Rosa Machado Lima.

24-10-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Conselho da Medalha

Por despachos ministeriais de 28-10-91:

Tenente-coronel de infantaria (35121058) Álvaro Carinhas Camilo, do Batalhão n.º 5 da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5.
Brigadeiro Henrique Bernardino Godinho, 2.º comandante-geral da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5.
Tenente-coronel de cavalaria (02534265) Joaquim dos Reis, do Batalhão n.º 5 da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5.
Tenente-coronel de infantaria (670327) Júlio Henrique Espantaléon Quirino Rosa, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5.
Capitão de infantaria (710177) Martinho Eduardo Sousa da Mota, do Batalhão n.º 5 da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5.
Comissário Fernando José Évora, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Setúbal — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5.
Comissário Joaquim de Sousa Amendoeira, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5.
Subcomissário Manuel Pais Nogueira, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5.
Subchefe principal n.º 77/14564, Joaquim Teixeira Coelho, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública do Porto — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe.
Guarda n.º 682/30210, Humberto Fernando Ferreira da Costa, do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5.

29-10-91. — O Presidente, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Arganil ao licenciado António Caetano do Vale, delegado do procurador da República na comarca de Oliveira do Hospital, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 12-3 e 25-6-91, descontado que seja o tempo respeitante a férias judiciais.

16-10-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Labo-rinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de metade do vencimento correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Meda à licenciada Maria Isabel Curado Ribeiro pelo exercício das referidas funções como substituta do magistrado do Ministério Público, não magistrada, no período compreendido entre 15-3 e 25-5-90.

18-10-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Labo-rinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Aviso. — 1 — Por deliberação de 23-9-91 e nos termos do art. 90.º, n.º 6, do ETAF, é aberto concurso para provimento dos lugares de juiz nos seguintes tribunais truitários de 1.ª instância:

Lisboa, 2.º Juízo;
Porto, 1.º e 3.º Juízos.

2 — O prazo para apresentação das candidaturas termina no 15.º dia posterior ao da publicação do presente aviso.

3 — Podem candidatar-se juizes de direito com, pelo menos, cinco anos de serviço na magistratura e classificação não inferior a *Bom*.

4 — Os requerimentos, redigidos em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, devem ser dirigidos ao presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter a identificação precisa da sua residência e local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao processo de candidatura, e ser apresentado pessoalmente na Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

5 — Os candidatos devem acompanhar os seus requerimentos de documento comprovativo dos requisitos exigidos no n.º 3 deste aviso e ainda dos que queiram apresentar para efeitos de apreciação, nomeadamente:

- Documentos comprovativos das anteriores classificações de serviço na magistratura, da antiguidade nesta e da graduação obtida em concurso;
- Quaisquer outros documentos relevantes para a prova de idoneidade dos candidatos e da sua capacidade de adaptação relativamente ao cargo.

6 — A apresentação de fotocópia deve obedecer ao disposto no Dec.-Lei 48/88, de 17-2.

7 — A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos do art. 84.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

8 — A afixação das listas terá lugar no edifício do Supremo Tribunal Administrativo.

23-10-91. — O Presidente, *Luciano Patrão*.

Gabinete de Gestão Financeira

Por despacho da directora-geral de 14-10-91:

Clara da Luz Diogo Soeiro Trindade do Carmo Santos — concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do art. 73.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a partir de 27-10-91 à técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro do Gabinete de Gestão Financeira.

23-10-91. — A Directora-Geral, *Maria Celestina Caldeira*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral da Administração Pública de 15-10-91 e do director-geral dos Registos e do Notariado de 21-10-91:

Cristina Maria de Jesus Salgueiro Fernandes, telefonista, com o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 125, do quadro de excedentes interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — colocada nesta Direcção-Geral, em regime de requisição, pelo período de um ano, com início de funções em 23-10-91.

23-10-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.



Por despachos do director-geral:

De 13-9-91:

Rui Miguel dos Santos Figueiredo — nomeado escriturário da Conservatória do Registo Civil de Sintra, integrado no escalão 1, índice 150, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 16-10-91. São devidos emolumentos.)

De 3-10-91:

Victor Manuel de Azevedo Teixeira, segundo-ajudante (escalão 1, índice 210) da Conservatória do Registo Predial de Vila Real — promovido a primeiro-ajudante (escalão 1, índice 255) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse no novo lugar.

De 9-10-91:

Maria de Fátima Gomes Bouça, escriturária de 1.ª classe (escalão 1, índice 150) do Cartório Notarial de Vila Nova de Cerveira — nomeada escriturária (escalão 1, índice 150) do Cartório Notarial da Caminha e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 10-10-91:

Carolina Maria Marques da Rocha, escriturária de 2.ª classe (escalão 1, índice 150) da Conservatória do Registo Civil de Valongo — nomeada escriturária (escalão 1, índice 150) do Cartório Notarial de Valongo e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não estão sujeitos a visto do TC.)

25-10-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Em virtude de ter sido determinado a reapreciação do processo de concurso de 26-6-91 para o lugar de segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Notariado de Pedrógão Grande, declara-se sem efeito o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-91.

28-10-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares
e da Administração Financeira e Patrimonial

Aviso. — Para efeitos do art. 3.º da Lei 4/82, de 15-4, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 31-10 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão — Escudo
Rand sul-africano	0,0191
Kuanza da República Popular de Angola	0,399
Florim das Antilhas Holandesas	0,0119
Real Saudita da Arábia Saudita	0,0249
Dinar argelino	0,119
Austral argentino	64,935
Dólar australiano	0,00869
Xelim austríaco/shilling	0,0796
Dinar Barein	0,00273
Franco do belga	0,234
Dólar das Bermudas	0,00664
Cruzeiro brasileiro	2,936
Lev da Bulgária	0,119
Escudo de Cabo Verde	0,496
Dólar canadiano	0,00771
Coroa da República Checa e Eslovaca	0,198
Peso chileno	2,618
Yuan, ou ren-min-bi, da China	0,037
Libra cipriota	0,00316
Peso colombiano	4,646
Won da Coreia do Sul	4,847
Franco CFA da Costa do Marfim	1,93
Peso cubano	0,00895
Coroa dinamarquesa	0,0432
Libra egípcia	0,0222

Divisas	Taxa de conversão — Escudo
Colon de El Salvador	0,00673
Sucre do Equador	7,752
Dólar dos Estados Unidos da América	0,00673
Markka da Finlândia	0,0273
Libra esterlina da Grã-Bretanha	0,00394
Dracma da Grécia	1,23
Quetzal da Guatemala	0,00673
Peso da Guiné-Bissau	29,673
Florim holandês	0,0128
Lempira das Honduras	0,00673
Dólar de Hong-Kong	0,052
Forint da Hungria	0,493
Rupia indiana	0,176
Rial iraniano	0,454
Dinar iraquiano	0,0021
Libra irlandesa	0,00422
Coroa islandesa	0,404
Shekel de Israel	0,0162
Lira italiana	8,7
Yen do Japão	0,877
Dinar jordano	0,00478
Novo dinar jugoslavo	0,152
Shilling do Kénia	0,192
Dólar liberano	0,00664
Franco luxemburguês	0,238
Kuacha do Malawi	0,0195
Dirham marroquino	0,0598
Peso mexicano	21,23
Metical de Moçambique	11,79
Novo córdoba da Nicarágua	0,00673
Naira da Nigéria	0,0672
Coroa da Noruega	0,045
Dólar da Nova Zelândia	0,0118
Rial de Omã (Sultanato)	0,00256
Balboa do Panamá	0,00664
Rupia do Paquistão	0,16
Guarani do Paraguai	8,621
Novo Sol do Peru	0,00532
Zloty da Polónia	66,
Franco CFA da República Centro Africana	1,93
Dobra de São Tomé e Príncipe	1,731
Franco CFA do Senegal	1,93
Dólar de Singapura	0,0119
Libra da Síria	0,0608
Emalangeni da Suazilândia	0,0185
Coroa sueca	0,0413
Bath da Tailândia	0,17
Dólar Trinidad e Tobago	0,0283
Dinar tunisino	0,00635
Lira turca	30,96
Novo peso do Uruguai	14,992
Rublo da URSS	0,00396
Bolivar da Venezuela	0,391
Zaire da República do Zaire	102,0408
Kuacha da Zâmbia	0,504
Dólar do Zimbabue	0,0342

28-10-91. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Domingues de Almeida*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Secretaria-Geral

Por despachos de 3-10 e 10-9-91, respectivamente, secretário-geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, por delegação do Ministro, e do director-geral da Administração Pública:

Maria Emília Basílio do Monte Pessoa, escriturária-dactilógrafa do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — autorizado o regresso de licença sem vencimento, por tempo indeterminado, a partir de 3-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-10-91. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Serrano Alegria*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 25-10 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, aos funcionários do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura:

	Dias
Maria Isabel Castro Farrajota Luciano Neves da Silva	10
Maria do Céu Lopes Fernandes	12
Deolinda da Conceição da Silva Reis Marques	17
Filomena da Silva Franco Carvalho	10
Joaquim Olímpio Nunes António	30
Custódia Leonor dos Santos	30
Manuela Maria Branco Costa da Natividade	8
Maria de Fátima Saraiva Rosa Bruno	10
Maria Rosa Banheiro Carvalho Araújo Lopes	22
João António d'Oliveira Lopes	12
Ana Maria Palma Hilário	3
Maria de Lurdes Pires Correia	15
Maria Isabel Monteiro Simões	2
Maria Isabel Macedo e Brito Cartaxo Simões de Carvalho	12
Álvaro Soares de Melo	16

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91, a p. 10 339, o extracto referente à rescisão do contrato de trabalho a termo certo de Maria Manuela Queimado da Silva Vaz, rectifica-se que onde se lê «autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo», deve ler-se «autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho a termo certo».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, a p. 10 535, o extracto do despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, rectifica-se que onde se lê «Álvaro dos Santos Amaro, Secretário de Estado da Alimentação» deve ler-se «Álvaro dos Santos Amaro, Secretário de Estado da Agricultura».

29-10-91. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 11-10-91 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

Maria Fernandes Ribeiro Coelho Alves, escriturária-dactiográfica do quadro desta Direcção-Geral — Exonerada, a seu pedido, a partir de 8-10-91. (Não são devidos emolumentos.)

17-10-91. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despacho de 24-5-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Waldemar Balhau Ferreira da Piedade, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — concedida licença sem vencimento, por um ano, com efeitos a partir de 1-7-91.

13-6-91. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por meu despacho de 8-7-91:

Abel Filipe de Jesus Dias — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para exercer as funções de guarda-nocturno nesta Direcção Regional. (Visto, TC. 7-10-91. São devidos emolumentos.)

25-10-91. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 30-10-91:

Catarina Maria Banha Pitadas Silva, técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovida, mediante concurso, a técnica auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar do mesmo quadro, considerando-se exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-10-91. — O Director de Serviços de Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despachos do director regional de Agricultura do Algarve de 17-4-91 e do director-geral de Planeamento e Agricultura de 17-5-91:

Joaquim Grave Ramalho, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — destacado até 31-12-91 na Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

Por despachos do director regional de Agricultura do Algarve de 8-7-91 e do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 14-8-91:

Ana Cristina Pires Moreira de Sousa Marcelino, técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — destacado até 31-12-91 na Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

José Manuel Baguinho de Sousa, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — destacado até 31-12-91 na Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

Maria Clarinda Afonso Baguinho de Sousa, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — destacada até 31-12-91 na Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

Por despacho de 15-10-91 do director regional de Agricultura do Algarve:

Emília Moleiro Victor Fernandes, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Assembleia Distrital de Beja — autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, na Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-10-91. — O Director Regional, *José Manuel Álvares da Costa e Oliveira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91, a p. 10 274, no que refere à nomeação, em comissão de serviço, mediante concurso, na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, rectifica-se que onde se lê «Maria de Fátima Ribeiro Alves Vidal Vieira» deve ler-se «Maria de Fátima Ribeiro Alves Vidal Veiga».

21-10-91. — O Director Regional, *José Manuel Álvares da Costa e Oliveira*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 228, de 3-10-91, a p. 9775, rectifica-se que onde se lê: «**Aviso.** — Nos termos do n.º 2» deve ler-se «**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, publica-se que na sequência do despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 29-8-91 — aplicada a pena de aposentação compulsiva à especialista da carreira de investigação Maria Helena Caetano Anacleto».

25-10-91. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, este organismo faz público que pretende admitir, em conformidade com o n.º 1 do art. 18.º deste último diploma, por contrato de trabalho a termo certo, por um ano, indivíduos nas seguintes condições:

- 1 — Categoria — técnico superior de 2.ª classe.
- 2 — Local de trabalho em Lisboa e no Catujal, Loures.
- 3 — Número de lugares a preencher — três lugares.
- 4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as da lei geral do trabalho estabelecidas no Dec.-Lei 874/76, de 28-12.
- 5 — Funções a desempenhar:

- a) Para um indivíduo habilitado com licenciatura em Ciências Farmacêuticas — investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito laboratorial, para prestar serviço no Laboratório Tecnológico do Catujal, Catujal, Loures;
- b) Para dois indivíduos habilitados com licenciatura em Engenharia Agronómica — investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos do âmbito das ciências agrárias, para prestar serviço na sede do Instituto da Vinha e do Vinho em Lisboa.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, escrito e marginado, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, Rua de Mouzinho da Silveira, 5, 1200 Lisboa, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações profissionais;
- c) Experiência profissional;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Concurso a que se candidata e morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente.

O prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, devendo ser efectuadas nos seus precisos termos, sob pena de exclusão.

31-10-91. — O Presidente, *Carvalho Ghira*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despachos do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 17-10-91:

- Carlos Alberto Ferreira Manso — promovido, mediante concurso, a encarregado de matança e oficinas de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro de Faro, Olhão.
- Júlio Correia Queimado — promovido, mediante concurso, a encarregado geral de matança e oficinas do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro de Faro, Olhão.
- João Carlos Machado Silva — promovido, mediante concurso, a meio-oficial distribuidor do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro Industrial de Lisboa.
- Virgolino Cristino das Neves de Brito — promovido, mediante concurso, a encarregado geral de matança e oficinas do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro de Portimão.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC nem são devidos emolumentos.)

As seguintes nomeações aplicam-se as seguintes disposições legais:

As promoções são feitas de acordo com os princípios gerais de recrutamento e selecção definidos para o pessoal dos matadouros no despacho de 7-12-82 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Comércio e Pescas, publicado no *DR*, 2.ª, 9, de 12-1-83;

Por força da aplicação do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2, os funcionários serão providos sob a forma de nomeação definitiva, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 6 do art. 9.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

28-10-91. — Pelo Presidente, *Daniel C. H. Belo*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Escola Portuguesa de Pesca

Por despachos de 14 e 24-10-91, respectivamente do director-geral da Pecuária e do director da Escola Portuguesa de Pesca:

Carlos Alberto Martins Corvelo Ávila, auxiliar administrativo principal do quadro da Direcção-Geral de Pecuária — transferido para idêntico lugar do quadro da Escola Portuguesa de Pesca, onde cessa a requisição, considerando-se exonerado do lugar do quadro de origem a partir de 1-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-10-91. — O Director, *Álvaro Ribeiro Pereira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

Por despachos de 30-10-91 do director regional da Delegação:

Ilda Maria da Cruz Filipe e Edite Maria Marcelino Boa Estrela, terceiros-oficiais do quadro único do pessoal administrativo e auxiliar do Ministério da Indústria e Energia — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, segundos-oficiais do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, ficando exoneradas dos anteriores lugares a partir da data das aceitaçãoes. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

30-10-91. — O Director Regional, *António Manuel Tavares de Sousa Otto*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Louvor. — Após 36 anos de exercício de funções públicas, a maioria os quais ao serviço do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (LNETI), passou recentemente à situação de aposentado o técnico-adjunto especialista de 1.ª classe do quadro de pessoal deste organismo Mário Alberto Ruand Coimbra.

Tendo exercido as suas funções com elevado espírito de colaboração e sentido de responsabilidade e cultivado, simultaneamente, um excelente relacionamento com todos aqueles com quem contactou ao longo dos anos da sua actividade profissional, julgo de inteira justiça conceder ao técnico adjunto-especialista de 1.ª classe Mário Alberto Ruand Coimbra, no momento em que cessa as suas funções, público testemunho de louvor.

21-10-91. — O Presidente, *José Veiga Simão*.

Por despacho de 8-10-91 do vice-presidente do LNETI:

Ana Maria dos Santos Soares Vieira, assistente de investigação contratada do LNETI — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do quadro de pessoal do mesmo Laboratório, na sequência de provas de acesso. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 8-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

Por contratos de 26 e 29-8-91, respectivamente:

António Manuel Rocha Paulo e José António dos Santos Pereira de Matos, estagiários de investigação contratados do LNETI — celebrados contratos administrativos de provimento para o exercício de funções de assistente de investigação do mesmo Laboratório.

NCM
D.L.

tório, escalão 1, índice 135, por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 26 e 29-8-91, respectivamente, sendo a partir daquelas datas rescindidos os respectivos contratos como estatutários de investigação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no DR, 2.ª, 240, de 18-10-91, a p. 10 403, rectifica-se que onde se lê «Maria Helena da Silva Santos, terceiro-oficial [...] precedendo concurso público» deve ler-se «Maria Helena da Silva Santos, terceiro-oficial [...] precedendo concurso público. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 1-10-91».

25-10-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 157/ME/91. — Considerando que os actos meritórios não se circunscrevem apenas a dirigentes, praticantes e técnicos, mas também a acções que, pela sua materialização, merecem um relevo especial;

Considerando que neste contexto se pode inscrever o nome de Serafim Marques, pelas suas preocupações sociais e desportivas;

Considerando que a ele se deve a total disponibilidade financeira para a construção de um campo de futebol, com balneários e iluminação, e de um pavilhão, ao qual associou biblioteca, bar, salas de apoio para deficientes e para a 3.ª idade e gabinetes para a direcção e para a administração;

Considerando que esta acção altruísta merece ser mencionada, pois permite à população de São Paio de Gramaços, terra de naturalidade de Serafim Marques, beneficiar da actividade física e contar com um local de convívio.

Determina-se:

É concedida a Serafim Marques a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

Desp. 158/ME/91. — Considerando a excelente carreira desportiva de Carlos Faustino da Silva Duarte ao longo de meio século;

Considerando a sua actividade como desportista eclético, sobresaindo a de jogador de futebol, tendo feito parte da equipa que venceu a 1.ª Taça de Portugal, e a de atirador de pistola e espingarda, ao vencer o Troféu Salazar e sagrar-se campeão nacional;

Considerando a sua actividade quer como dirigente quer como fundador e director da Associação Académica de Santarém, quer como presidente do Conselho de Desportos na ex-Índia Portuguesa, quer como dirigente da Académica de Huila, em Angola;

Considerando que a ele se devem as construções de recintos desportivos na ex-Índia Portuguesa, tendo sido um dos obreiros da construção do pavilhão da Associação Académica de Coimbra.

Determina-se:

É concedida a Carlos Faustino da Silva Duarte a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

8-10-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

Desp. 189/ME/91. — 1 — Delego no coordenador do Gabinete para a Cooperação com os Países de Língua Portuguesa, licenciado José Augusto Pereira Neto, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar o pessoal adstrito ao Gabinete a realizar trabalho extraordinário, designadamente em dias de descanso ou feriados, desde que o encargo daí resultante se possa inserir no *plafond* autorizado no orçamento do Gabinete destinado a tal actividade;

1.2 — Aprovar o mapa anual de férias e autorizar a sua acumulação, relativamente ao pessoal adstrito ao Gabinete;

1.3 — Celebrar protocolos com entidades, públicas ou privadas, visando a realização de trabalhos específicos na área de cooperação com os PALOP;

1.4 — Autorizar o recurso a pessoal técnico ou especializado para o exercício de funções que se entegrem nas actividades próprias do Gabinete, bem como a pessoal de secretaria e dactilografia para suprir dificuldades momentâneas, desde que, consultada a Secretaria-Geral, esta não possa, por indisponibilidade, assegurar o exercício das referidas funções ou actividades;

1.5 — Assegurar a celebração e renovação de contratos de cooperação previstos no Dec.-Lei 363/85, de 10-9;

1.6 — Autorizar deslocações por via aérea, em automóvel próprio ou outros meios de transporte do pessoal adstrito ao Gabinete, bem como a sua inscrição e participação, no País e no estrangeiro, em

congressos, colóquios, seminários, estágios, reuniões, acções de promoção ou outras missões específicas, desde que integrados na actividade do Gabinete e se as despesas originadas se inserirem no *plafond* autorizado no orçamento do Gabinete destinado a tais objectivos;

1.7 — Autorizar a deslocação, dentro do País, de pessoal envolvido em projectos superiormente autorizados;

1.8 — Autorizar a deslocação de missões técnicas aos países de língua oficial portuguesa desde que não impliquem encargos para o Ministério da Educação.

2 — O coordenador do Gabinete fica autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, no funcionário adstrito ao Gabinete com a categoria de assessor principal a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho quando e nos termos que entender conveniente para a prossecução dos objectivos do Gabinete, bem como do seu bom funcionamento.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 11-10-91.

17-10-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 95-A/SEAM/91. — *Louvor.* — 1 — Dou por findas, a seu pedido, a partir desta data, as funções que a licenciada Rosária Maria Alves dos Santos vinha desempenhado neste Gabinete desde 1-11-90.

2 — Não quero deixar de louvar publicamente a Dr.ª Rosária Santos pela forma leal, competente e dedicada como exerceu as funções que lhe foram cometidas.

31-8-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 216, de 19-7-91, o Desp. 45-C/SEAM/91, de 1-3, rectifica-se que onde se lê: «nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de delegado escolar de Penamacor o respectivo subdelegado escolar, Francisco Teodósio Figueiredo» deve ler-se «nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de delegado escolar de Penamacor o respectivo subdelegado escolar, Francisco Teodósio Figueira».

11-10-91. — A Chefe do Gabinete, *Maria Isabel Homem Leal de Faria*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 139, de 20-6-91, o Desp. 56/SEAM/SERE/91, de 22-5, rectifica-se que onde se lê:

Áreas periféricas:

AP5 — Matosinhos:

.....
Esc. Sec. n.º 2 de Matosinhos.

Deve ler-se:

Áreas periféricas:

AP5 — Matosinhos:

.....
Esc. Sec. n.º 1 de Matosinhos.

16-10-91. — A Chefe do Gabinete, *Maria Isabel Leal de Faria*.

Secretaria-Geral

Lista de classificação final, rectificada na sequência do provimento dado aos recursos interpostos pelos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção (IIE-E2) do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no suplemento ao DR, 2.ª, 180, de 6-8-90:

	Valores
1.º Maria Helena Louro Madeira Alves	19,64
2.º Maria Aida da Conceição Mogas de Aguiar	18,32
3.º Maria Lisete do Nascimento Ferreira da Silva ...	17,84
4.º Armando Fernandes Gonçalves	17,76
5.º Ana Maria Guerreiro das Doreis	17,72
6.º Cândida Maria Lopes Ferreira Batista Inácio	16,26
7.º Maria Regina Lopes de Carvalho Martins	15,92
8.º Maria Teresa Matias Nogueira Nunes António	15,46
9.º Fernando Ventura de Carvalho	15,36
10.º Virgílio João Ribeiro	15,06
11.º Eudália de Brito Modesto Rodrigues	14,76
12.º Maria Teresa Alves Silvano	14,44
13.º Conceição de Jesus da Silva Rodrigues	14,36



INEC
C.D.L.

	Valores
14.º Arminda Candeias Ângelo Nogueira	14,24
15.º Fernanda de Oliveira Rodrigues Pena Marecos Domingos	13,90
16.º Maria Joaquina Aires de Araújo	13,54
17.º Alda Roque Gomes	13,44
18.º Maria Celeste Amaral de Brito Santos e Silva	12,92
19.º Joana Maria da Silva Lopes de Andrade Maurício	12,56
20.º Ofélia Maria Martins de Matos Pimenta Costa	12,54
21.º Ricardo José Rodrigues	12,26
22.º Maria de Lourdes de Jesus Loureiro Vieira Nunes	11,66
23.º Margarida Pires Coelho	11,46
24.º Maria Luísa Beja Andrade de Assunção	11,44
25.º Ilda Jesus Nunes	11,42
26.º Maria José Ângelo André Sousa	11,36
27.º Ernestina dos Mártires Lagos Costa	11,06
28.º Bárbara Maria Burrico dos Santos Guerreiro	10,94
29.º Maria Palmira da Costa Barros Tavares Ribeiro	10,88
30.º Maria Irene Veiga Vicente Domingues	10,80
31.º Domingos Alberto dos Santos Taissonnière Baptista	10,74
32.º Edir Evelise de Macedo e Almeida Domingues	10,70
33.º Maria do Céu Oliveira de Noronha	10,44
34.º Maria de Fátima da Silva Pinto de Sousa	10,36
35.º José Manuel Pereira	9,86
36.º Helse de Santo António Avelino Pires	9,52
37.º Adriano Azevedo Pimenta de Castro	9,50
38.º Maria Gabriela Tavares de Campos	9
39.º Maria da Conceição Rodrigues de Melo e de Ferreira Marques	8,80
40.º Ana Virgínia Figueira	8,76
41.º Maria Cidália Hilário Jacinto Gomes	8,74
42.º Maria Raquel Gonçalves Costa	8,64
43.º Maria de Fátima Antunes Ferreira Correia Pinho	8,42
44.º Graciete Silva Caeiro Cavalheiro	8,28
45.º Elísio Hércules Martins da Silva	7,36
46.º Maria da Conceição Carreira Constantino Pereira Rodrigues	7,24

Candidatos excluídos:

Cesaltina de Oliveira Pires (a).
 Fernando Manuel Pina Ferreira (a).
 Madalena Andrade Amorim da Silva de Brito Cardoso (a).
 Maria Clara Franco Santana Rita (a).

(a) Faltou à entrevista.

Lista de classificação final, rectificada na sequência do provimento dado aos recursos interpostos pelos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção (IIE-E3) do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no suplemento ao DR, 2.ª, 180, de 6-8-90:

	Valores
1.º Maria Alice Domingues Gonçalves Pereira	19,28
2.º Maria Aida da Conceição Mogas de Aguiar	19,04
3.º Maria Rosa da Palma Lopes de Carvalho Nunes	18,92
4.º Maria Joaquina Aires de Araújo	18,32
5.º Maria Teresa Matias Nogueira Nunes António	18,16
6.º Lídia Manuela dos Santos Rito Anselmo Amaral	18,08
7.º Maria Lisete do Nascimento Ferreira da Silva	17,84
8.º Maria de Lourdes Alves Rafael Tavares Pereira	17,56
9.º Eudália de Brito Modesto Rodrigues	17,36
10.º Maria Helena Louro Madeira Alves	17,32
11.º Carmen de Jesus Carneiro Mendes	17,12
12.º Irene Carreto Caneijo Cerdeira	16,64
13.º Maria da Fé Pedro Martins Pereira Morgado	16,60
14.º Maria da Conceição Parrinha da Cunha	16,36
15.º Helena Maria Filomena Candeias dos Santos Fernandes	16,32
16.º Ana Maria da Silva Gonçalves Malheiro Casimiro	16,28
17.º Maria Manuela de Jesus Ferreira	16,08
18.º Maria Palmira da Costa Barros Tavares Ribeiro	16,08
19.º Cândida Maria Lopes Ferreira Batista Inácio	15,80
20.º Maria Rosa Marques Antunes de Melo	15,56
21.º Maria da Conceição Lambelho Trindade Ferreira	15,56
22.º Maria Manuela de Albuquerque Freire de Castro Matos Chaves	15,32
23.º Fernanda de Oliveira Rodrigues Pena Marecos Domingos	15,28
24.º Margarida Pires Coelho	15,04
25.º Maria Conceição Faria Marques de Matos Ribeiro Fernandes	14,80
26.º Virgílio João Ribeiro	14,76

	Valores
26.º Maria do Céu Oliveira de Noronha	14,36
27.º Rosa Maria da Silva Guerra Belo	14,36
28.º Alda Roque Gomes	14,08
29.º Ricardo José Rodrigues	14
30.º Maria Jesus Diogo	14
31.º Maria de Lourdes de Jesus Loureiro Vieira Nunes	14
32.º Ester Ferreira de Almeida Bicho	13,96
33.º Maria da Conceição Sousa Alves	13,88
34.º Maria Clara de Jesus Cerdeira Gomes Gonçalves	13,56
35.º Rosa Maria de Sousa Melo Norte	13,52
36.º Matilde Rosa Guerreiro Apolónia Fernandes Ferreira	13,44
37.º Edir Evelise de Macedo e Almeida Domingues	13,40
38.º Ilda de Jesus Nunes	13,32
39.º Ofélia Maria Martins de Matos Pimenta Costa	13,28
40.º Helse de Santo António Avelino Pires	13,24
41.º Maria Isabel da Silva Costa Martins	13
42.º Conceição de Jesus da Silva Rodrigues	13
43.º Graciete Silva Caeiro Cavalheiro	12,96
44.º Maria da Conceição Rodrigues de Melo e de Ferreira Marques	12,80
45.º Domingos Alberto dos Santos Monteiro Teissonnière Baptista	12,60
46.º Joana Maria da Silva Lopes de Andrade Maurício	12,64
47.º Maria Luísa Beja Andrade de Assunção	12,36
48.º Maria José Ângelo André Sousa	12,24
49.º Helena Nazaré Pedro Tibério	12,08
50.º Maria Celeste Amaral de Brito Santos e Silva	12,04
51.º Maria Adelaide Duarte Lobo Marques	11,88
52.º Bárbara Maria Borrico dos Santos Guerreiro	11,80
53.º Ilca Maria Antunes Paixão Leitão	11,64
54.º Maria Raquel Gonçalves Costa	11,44
55.º Arminda Candeias Ângelo Nogueira	11,44
56.º Adriano Azevedo Pimenta de Castro	11,20
57.º Maria Teresa Alves Silvano	11,20
58.º Maria Gabriela Tavares de Campos	11,12
59.º Ana Virgínia Figueira	10,80
60.º Ernestina dos Mártires Lagos Costa	10,32
61.º José Manuel Pereira	10,16
62.º Maria de Fátima Antunes Ferreira Correia Pinho	10,08
63.º Maria da Conceição Carreira Constantino Pereira Rodrigues	9,64
64.º Maria Cidália Hilário Jacinto Gomes	9,56
65.º Maria de Fátima da Silva Pinto de Sousa	9,52
66.º Elísio Hércules Martins da Silva	9,12
67.º Maria Teodora Maravalhas Baltazar Semedo Godinho	6,44

Candidatos excluídos:

Ana do Nascimento Pereira Gonçalves Pereira (a).
 Ana Maria Reis da Costa Nogueira (a).
 Cesaltina de Oliveira Pires (a).
 Emília da Conceição Figueira Gomes dos Santos (a).
 Lucília Lourenço Tavares Alves (a).
 Madalena Andrade Amorim da Silva de Brito Cardoso (a).
 Maria Clara Franco Santana Rita (a).
 Maria de Fátima Silva Belo Bravo (a).
 Maria Idalete Chorão da Costa Rodrigues Fontinha (a).

(a) Faltou à entrevista.

22-10-91. — A Presidente do Júri, Teresa Maria Costa Afonso Lino Gaspar.

Lista de classificação final, rectificada na sequência do provimento dado aos recursos interpostos por uma candidata ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção (ref. K-SG) do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 180, de 6-8-90:

	Valores
1.º Maria Isabel da Palma Lopes Barros Lozano	15,250
2.º Maria Rosa da Palma Lopes de Carvalho Nunes	14,500
3.º Ana do Nascimento Pereira Gonçalves Pereira (a)	13,500
4.º Emília da Conceição Figueira Gomes dos Santos (a)	13,500
5.º Maria Clementina Alcântara Salgueiro Pinto Ferreira (b)	13,375
6.º Cândida Adelaide Pinelo (b)	13,375
7.º Conceição de Jesus da Silva Rodrigues	13
8.º Maria da Conceição Rebelo da Costa Couceiro Ferreira	12,125
9.º Maria da Luz Fernandes Couto de Oliveira Marques	12

	Valores
10.º Perpétua Maria Guerreiro	11,625
11.º Maria Augusta Pataca Campos Barbosa de Oliveira	11,250
12.º Licínia Antónia Lopes Mendes	11,125
13.º Maria Amélia Cascalheira dos Santos Antunes....	10,875
14.º Maria de Fátima da Silva Pinto de Sousa	10,750
15.º Maria Paula Quental Ramos Soares Barata	10,500
16.º Maria de Fátima Silva Belo Bravo	10
17.º Maria Teodora Maravalhas Baltazar Semedo Godinho	9,750
18.º José Manuel Pereira	9,375
19.º Fernando Gouveia Fernandes	8,750

Candidatos excluídos por terem desistido:

Domingos Alberto dos Santos Monteiro Teissonnière Baptista.
Helena Nazaré Pedro Tibério.
Maria Herminia Soares Leitão Gomes Palma.
Maria Joaquina Aires de Araújo.

Candidatos excluídos por não comparência à entrevista:

Adriano Azevedo Pimenta de Castro.
Ana Virgínia Figueira.
Armando da Conceição Cerqueira.
Arminda Candeias Ângelo Nogueira.
Bárbara Maria Borrico dos Santos Guerreiro.
Edir Evelise de Macedo e Almeida Domingues.
Fernando de Oliveira Rodrigues Pena Marecos Domingos.
Helena Maria Filomena Candeias dos Santos Fernandes.
Helse de Santo António Avelino Pires.
Lucília Lourenço Tavares Alves.
Madalena Andrade Amorim da Silva de Brito Cardoso.
Maria Celeste Amaral de Brito Santos e Silva.
Maria do Céu Oliveira de Noronha.
Maria Cidália Hilário Jacinto Gomes.
Maria Clara Franco Santana Rita.
Maria Clara de Jesus Cerdeira Gomes Gonçalves.
Maria Clara Pacheco Patrício.
Maria da Conceição Carreira Constantino Pereira Rodrigues.
Maria da Conceição Rodrigues de Melo e de Ferreira Marques.
Maria Eduarda Esteves de Almeida de Sousa Gomes.
Maria Elsa Nóbrega dos Santos Martins.
Maria de Fátima Antunes Ferreira Correia Pinho.
Maria Helena de Jesus Vieira.
Maria Herminia da Fonseca e Almeida Mendes Vicente.
Maria Irene Veiga Vicente Domingos.
Maria Isabel Ribeiro Borges Caio Vieira.
Maria de Jesus Diogo.
Maria José Ângelo André Sousa.
Maria Lisette do Nascimento Ferreira da Silva.
Maria Luciana Velez Namorado Quedas.
Maria Palmira da Costa Barros Tavares Ribeiro.
Maria Regina Lopes de Carvalho Martins.
Maria Rosa Mota Baptista de Sousa.
Maria Teresa Alves Silvano.
Nair Banheiro Rafael Correia.
Odete Martins Dias Vieira.
Ofélia Maria Martins de Matos Pimenta da Costa.
Ricardo José Rodrigues.
Rosa Maria da Silva Guerra Belo.
Virgílio José Ribeiro.

(a) Desempate nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (antiguidade na categoria).

(b) Desempate nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (antiguidade na carreira).

24-10-91. — O Vogal, servindo de Presidente, *José de Jesus Cristóvão*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 21-10-91 da secretária-geral, o júri do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas de terceiro-oficial (ref. D), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 11, de 14-1-91, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Maria Helena Zuber, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Maria Constantina P. Duarte, chefe de serviços de administração escolar, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
Joaquim A. S. Jubilot, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Natalina Maria da Silva C. Branco, segundo-oficial.
Mário Pestana Dinis, terceiro-oficial.

24-10-91. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António Santos Neves*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola C+S de Vilarandelo

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, na sala do PAAE desta Escola o mapa dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6 (descongelamento de escalões).

Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso.

28-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Teixeira Lopes Bandeira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Por despachos de 23-10-91 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Carlos Noya de Macedo da Cunha Coutinho, engenheiro civil, assessor principal do quadro da Junta Autónoma de Estradas — nomeado, precedendo concurso, conselheiro de obras públicas e transportes do quadro do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, na área funcional de infra-estruturas de transportes (1.ª secção).

José António Borja Santos dos Reis Borges, engenheiro civil, assessor principal do quadro da Direcção-Geral da Aviação Civil — nomeado, precedendo concurso, conselheiro de obras públicas e transportes do quadro do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, na área funcional de infra-estruturas de transportes (1.ª secção).

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

29-10-91. — O Secretário do Conselho, *Carlos Manuel Pires Pereira*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEOP 69/91. — Importando fixar os valores da caução a prestar pelos agentes de navegação junto da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra para garantia das suas responsabilidades para com esta, nos termos da al. j) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 76/89, de 3-3;

Tendo sido ouvida a ANEESUL — Associação Nacional dos Agentes de Navegação e Empresas Operadoras Portuárias:

Ao abrigo do n.º 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 76/89, de 3-3, determina-se o seguinte:

Para vigorarem no triénio de 1991 a 1993, os valores da caução a prestar pelos agentes de navegação são os seguintes

Escalão	Número de navios — Ano	Caução — Contos
1	1 a 25	1000
2	26 a 50	2000
3	51 a 75	2300
4	76 a 150	4000
5	Superior a 151	6000

28-10-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 245, de 24-10-91, a p. 10 653, rectifica-se que onde se lê «seja correctamente transmitida, e rever as traduções, especialmente aos lugares em concurso» deve ler-se «seja correctamente transmitida, rever as traduções e especialmente aos lugares em concurso»; onde se lê «serão tidos em conta os seguintes factores: classificação de serviço referente a esse período» deve ler-se «serão tidos em conta os seguintes factores: relatório de estágio a apresentar pelo candidato; classificação de serviço referente a esse período» e onde se lê «Engenheira Isabel Maria Mendes dos Reis Neves Varelas» deve ler-se «Engenheira Isabel Maria Mendes dos Reis Neves Varela».

28-10-91. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sua sessão de 22-10-91, precedida de despacho de autorização do director-geral de Portos de 9-10-91, foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de equipa dos auxiliares administrativos, de Agostinho dos Santos Martins das Bichas, auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Junta, ao abrigo do n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 101/88, de 26-3. (Não carece de fiscalização do TC.)

25-10-91. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Portaria 380/91 (2.ª série). — O Infantário e Jardim-de-Infância dos Hospitais Cívicos de Lisboa, também conhecido como Auxílio Maternal, encontra-se encerrado, de facto, desde o ano lectivo que se iniciou em 1989, por se ter então entendido, no âmbito do Ministério da Saúde, que o apoio que vinha prestando deveria ser substituído pela concessão de um subsídio de creche/jardim-de-infância aos beneficiários.

As instalações onde funcionava aquele serviço, no Hospital de D. Estefânia, bem como o respectivo pessoal, estão, desde fins de 1989, afectos aos fins de assistência e prestação de cuidados aos doentes daquele Hospital, fins que nos estabelecimentos hospitalares preveem sobre quaisquer outros.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, ao abrigo da al. d) do art. 3.º do Dec.-Lei 19/88, de 21-1, na redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Dec.-Lei 202/89, de 22-6, o seguinte:

É extinto o serviço auxiliar de apoio Infantil e Jardim-de-Infância dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

25-10-91. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, com as alterações aprovadas pela Port. 502/91, de 5-6, faz-se público que, por despacho de 7-10-91 do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, proferido no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, estão abertos concursos para o provedimento dos seguintes lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, no Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Cirurgia pediátrica — três vagas.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos vinculados à função pública possuidores dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso.

2.1 — O concurso visa exclusivamente o provedimento das vagas citadas no número anterior, esgotando-se com o preenchimento daquelas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor. Estão dispensados do requisito do tempo de serviço os assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provedimento, conforme disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Alberto Santos Martins Roque, director do Hospital e chefe de serviço de pediatria médica (HDE).

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Gabriel Pinto Coelho Afonso, chefe de serviço de cirurgia pediátrica (HDE).

Dr. António Gentil da Silva Martins, chefe de serviço de cirurgia pediátrica (HDE).

Dr.ª Maria Dulce Pinto C. S. Ferra de Sousa, chefe de serviço de cirurgia pediátrica (HDE).
Dr. José Cardoso da Rocha, chefe de serviço de cirurgia pediátrica (HMPIA, Porto).

Vogais suplentes:

Dr. Mário de Salles Sousinha, chefe de serviço de cirurgia pediátrica (IPO).
Dr. José António de Matos Coimbra, chefe de serviço de cirurgia pediátrica (HP, Coimbra).

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 — As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de D. Estefânia.

25-10-91. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *A. Martins Roque*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 1/89, para chefe de secção — Lista de classificação. — Para conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal a lista de reclassificação final do concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 23-10-91, e após cumprimento do despacho emanado pela Direcção-Geral dos Hospitais relativamente aos recursos apresentados.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta-se a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Concurso n.º 8/89, para técnico superior de saúde de 2.ª classe de laboratório. — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais se publica que nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal destes Hospitais a lista provisória de candidatos ao concurso em epígrafe.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta-se a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Concurso n.º 31/91, para pessoal técnico superior (psicologia), técnico superior de 1.ª classe. — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 18-10-91 se faz público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e do Regulamento de Concursos para Ingresso e Acesso do Pessoal Técnico Superior, publicado no *DR*, 2.ª, 124, de 30-5-83, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior na área de psicologia do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — a constante da al. b) do n.º 3 do Regulamento de Concursos para Técnicos Superiores.

6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) As funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;

- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que concorre;
- e) Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Classificações de serviço e documento do tempo referido no n.º 6 do presente aviso, no caso de os mesmos não se encontrarem actualizados e arquivados no processo individual;
- b) Três exemplares do *curriculum*, donde constem os elementos previstos nas als. a) a c) do n.º 22.2 e n.º 22.3 do Regulamento de Concursos para Técnicos Superiores.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Adriano Supardo Vaz Serra, director de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Helena Pinto Azevedo, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Prof. Doutor José Augusto Veiga Pinto Gouveia, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. António Reis Marques, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Carlos Manuel Brás Saraiva, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

28-10-91. — A Chefe de Repartição do Serviço de Pessoal, *Isabel Maria Monteiro Santos Cardoso*.

Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 23-10-91 e para conhecimento da interessada, torna-se pública a lista de classificação final da única candidata ao concurso de provimento na categoria de assistente de medicina física e reabilitação da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 139, de 20-6-91:

Maria Jesus Gonçalves Rodrigues — 18,7 valores.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 37 da secção VI do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 116/91, de 11-2.

24-10-91. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 23-10-91, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso ao grau 3, para enfermeiro-chefe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 174, de 31-7-91, se encontra afixada, para consulta, no placard do serviço de pessoal.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no *DR*, para eventuais reclamações.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 23-10-91, no uso da competência delegada, torna-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares de enfermeiro do grau 1, índice 100, escalão 1, previsto no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

2 — O concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87 de 34/90, de 24-1, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-3-87.

3 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e para as que vierem a ser atribuído por redistribuição de lugares descongelados e não providos, ao abrigo da quota de descongelamento atribuída ao Ministério da Saúde para o pessoal de enfermagem de acordo com o Desp. Norm. 62/91, publicado no *DR*, 59, de 12-3-91, e bem assim dos despachos de 29-7 e de 1-8-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver enfermeiros disponíveis para colocação.

3.1 — O local de trabalho é o Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida, Carcavels, sito na Rua de Luanda, 2775 Parede.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do art. 33.º do referido Regulamento.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, que consiste em avaliar as necessidades em matéria de enfermagem dos indivíduos, famílias e comunidades e programar, executar e avaliar cuidados de enfermagem directos ou globais correspondentes a essas necessidades.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso possuir o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao conselho de administração do Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, local e data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e do serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso de abertura;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato julgue susceptíveis de influírem na avaliação a que se procederá.

7.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem ou equivalente, sempre que a classificação seja omissa no documento referido na al. a) deste número;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- e) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- f) Documento comprovativo de cursos de enfermagem pós-básica, se for caso disso;
- g) *Curriculum vitae* (três exemplares).

7.2 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b), c), d), f) e g) do n.º 7.1, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;

c) Certidão de registo criminal;

d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez necessária, não sofrerem de doença contagiosa e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — A apresentação dos documentos que se refere nas als. a), b), c) e d) do n.º 7.2 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa relativamente a cada um dos requisitos, embora seja obrigatória a sua apresentação no decurso do provimento.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria José Maya Dias Pinheiro do Amaral, enfermeira especialista do Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais efectivos:

Maria José da Silva Ramos, enfermeira especialista do Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Maria de Fátima Gregório Mendes Abreu, enfermeira especialista do Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais suplentes:

Justina Maria Quitério Coelho, enfermeira especialista do Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Maria Helena Barbosa Cabrita, enfermeira do grau 2 do Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida.

O primeiro vogal suplente substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

28-10-91. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Martinho de Freitas*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de medicina física e reabilitação. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-9-91, por delegação do director-geral dos Hospitais (*DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso de provimento para duas vagas de assistente de medicina física e de reabilitação existentes no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

2.1 — Este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e caduca com o preenchimento das mesmas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art.º 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas ao concurso fazem-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

4.5.1 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

4.6 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) ou de certidão comprovativa dos mesmos implica a exclusão da lista de candidatos.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção utilizado é a avaliação curricular.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Rogério Figueiras Pinto Ribeiro, chefe de serviço, com funções de director do serviço de medicina física e reabilitação, em comissão permanente de serviço.

Dr. Adelino Mário Resende Barbosa, assistente graduado.

Vogais suplentes:

Dr.ª Olga Maria Fiadeiro da Silva, chefe de serviço.

Dr.ª Maria de Lurdes Lopes Palhau Madeira, assistente.

7.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

7.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9-10-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de nefrologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-9-91, por delegação do director-geral dos Hospitais (*DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso de provimento para uma vaga de assistente de nefrologia existente no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

2.1 — Este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e caduca com o preenchimento das mesmas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art.º 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas ao concurso fazem-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

4.5.1 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

4.6 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) ou de certidão comprovativa dos mesmos implica a exclusão da lista de candidatos.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção utilizado é a avaliação curricular.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr.ª Eva Miranda Xavier, chefe de serviço, com funções de director de serviço.

Dr. Serafim dos Santos Guimarães, chefe de serviço.

Vogais suplentes:

António Luís Lobo Moreira Sarmento, chefe de serviço.
Dr.ª Maria Manuela Moreira Costa e Silva, assistente graduada.

7.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

7.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de obstetrícia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provitimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-9-91, por delegação do director-geral dos Hospitais (DR, 2.ª, 204, de 5-9-91), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso de provitimento para duas vagas de assistente de obstetrícia existentes no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

2.1 — Este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e caduca com o preenchimento das mesmas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provitimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art.º 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2.2 — Formação geral em obstetrícia.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas ao concurso fazem-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.2.2.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

4.5.1 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

4.6 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) ou de certidão comprovativa dos mesmos implica a exclusão da lista de candidatos.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção utilizado é a avaliação curricular.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Ferreira Barbosa da Costa Cruz, chefe de serviço, com funções de director de serviço de obstetrícia.

Dr.ª Emília de Figueiredo Pedrosa Santiago, assistente graduada.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Ribeiro Santos Jorge, chefe de serviço.

Dr.ª Ana António Gouveia, assistente graduada.

7.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

7.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de neurologia — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provitimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 30-9-91, por delegação do director-geral dos Hospitais (DR, 2.ª, 204, de 5-9-91), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso de provitimento para uma vaga de assistente de neurologia, existente no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

2.1 — Este concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provitimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art.º 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2.2 — Formação em patologia vascular cerebral.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas ao concurso fazem-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;

- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.2.2.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

4.5.1 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

4.6 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) ou de certidão comprovativa dos mesmos implica a exclusão da lista de candidatos.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção utilizado é a avaliação curricular.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr. José Remísio de Castro Lopes, chefe de serviço, com funções de director do serviço de neurologia do Hospital Geral de Santo António.

Prof. Doutor José Mourão Cabral Ferro, assistente do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. António Fernando Bastos Lima, assistente graduado do Hospital Geral de Santos António.

Dr. José Maria Pereira Monteiro, assistente graduado do Hospital Geral de Santo António.

7.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11-10-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — *Concurso de provimento para chefe de serviço de estomatologia e cirurgia máxilo-facial* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-9-91, por delegação do director-geral dos Hospitais (DR, 2.ª, 204, de 5-9-91), se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de estomatologia e cirurgia máxilo-facial da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso caduca com o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos, ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.2.1 — Ou assistentes graduados que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

3.2.2 — Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa e endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura de concurso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares.

4.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção a utilizar será a discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Adalberto Paulo da Fonseca Mendo, director do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr. Teodoro Roque Bettencourt de Sousa, chefe de serviço, com funções de director, do serviço de estomatologia e cirurgia máxilo-facial do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Maria Susana Madeira Serrano, chefe de serviço do Hospital de São João.

Dr.ª Maria Bárbara Rodrigues Antero, chefe de serviço dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

Dr. António Augusto Faria Gomes, chefe de serviço do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr. José Rodrigues Júnior, chefe de serviço do Hospital de São João.

Dr. Carlos Joaquim Cheretas Alves Ventura, chefe de serviço do Hospital de São João.

7.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso de provimento para chefe de serviço de medicina física e reabilitação*. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-9-91, por delegação do director-geral dos Hospitais (DR, 2.ª, 204, de 5-9-91), se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de medicina física e reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso caduca com o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos, ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.2.1 — Ou assistentes graduados que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

3.2.2 — Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa e endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura de concurso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares;

4.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção a utilizar será a discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Adalberto Paulo da Fonseca Mendo, director do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr. Rogério Figueiras Pinto Ribeiro, chefe de serviço, com funções de director de serviço do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Olga Maria Fiadeiro Silva, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Maria Lídia Ferreira Ramalho Gonçalves, chefe de serviço do Hospital Distrital de Guimarães.

Dr.ª Maria de Lurdes Simões Gameiro Vilela, chefe de serviço do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Edite Cadete Maurício Ribeiro, chefe de serviço do Hospital de Curry Cabral.

Dr.ª Maria Irene Cabral Teles Borges de Araújo, chefe de serviço do Hospital de São Marcos, de Braga.

7.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15-10-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, n.º 1, e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 22-10-91, no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontram abertos concursos de provimento institucional interno para os lugares vagos de assistentes nas especialidades a seguir mencionadas da carreira médica hospitalar do quadro aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Concurso n.º 1 — Anestesiologia — dois lugares.

Concurso n.º 2 — Ginecologia-Obstetrícia — dois lugares.

Concurso n.º 3 — Pediatria médica — seis lugares.

Concurso n.º 3.1 — Ped. méd./Neonatologia — três lugares.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem, e é válido apenas para os lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista na área profissional a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — No concurso n.º 3.1 é exigência particular dos lugares a prover a experiência em neonatologia.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração deste Hospital e entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. As listas dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos serão afixadas no mesmo local.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorreu;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações nos requerimentos apresentados pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação prevista em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de apreciação do *curriculum vitae*, nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

9 — A constituição dos respectivos júris é a seguinte:

Concurso n.º 1 — Anestesiologia:

Presidente — Prof. Doutor Armando Octávio Carvalho Sales
Luís, director clínico do Hospital de São Francisco Xavier.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Rui Casal Ribeiro Tavares, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São Francisco Xavier.
- 2.º Dr.ª Ana Maria Marques Santos Miranda Ferreira, assistente de anestesiologia do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Fausto Jorge Rodrigues Rosado, assistente de anestesiologia do Hospital de São Francisco Xavier.
- 2.º Dr.ª Maria Luísa Frances de Matos, assistente de anestesiologia do Hospital de São Francisco Xavier.

Concurso n.º 2 — Ginecologia/obstetrícia:

Presidente — Prof. Doutor Armando Octávio Carvalho Sales
Luís, director clínico do Hospital de São Francisco Xavier.
Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor Jorge da Cunha Branco, assistente graduado de obstetrícia/ginecologia do Hospital de São Francisco Xavier.
- 2.º Dr. Gonçalo Manuel Pereira de Oliveira Neves, assistente graduado de obstetrícia/ginecologia do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. João Luís Falcão Neves, assistente graduado de obstetrícia/ginecologia do Hospital de São Francisco Xavier.
- 2.º Dr. Delfim Manuel da Graça Guerreiro, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital de São Francisco Xavier.

Concurso n.º 3 — Pediatria médica:

Presidente — Dr. João Pascoal Coelho Duarte, chefe de serviço de pediatria e adjunto do director clínico do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. José Manuel Martins Palminha, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São Francisco Xavier.
- 2.º Dr. António Augusto Brito Limpo Serra, assistente graduado de pediatria do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Nuno Gonçalo Lynce Faria, assistente de pediatria do Hospital de São Francisco Xavier.
- 2.º Dr. Luís António Magalhães Araújo Pinheiro, assistente de pediatria do Hospital de São Francisco Xavier.

Concurso n.º 3.1 — Ped. med./neonatologia:

Presidente — Dr. João Pascoal Coelho Duarte, chefe de serviço de pediatria e adjunto do director clínico do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. José Manuel Martins Palminha, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São Francisco Xavier.
- 2.º Dr. António Augusto Brito Limpo Serra, assistente graduado de pediatria do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Nuno Gonçalo Lynce Faria, assistente de pediatria do Hospital de São Francisco Xavier.
- 2.º Dr. Luís António Magalhães Araújo Pinheiro, assistente de pediatria do Hospital de São Francisco Xavier.

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo de cada concurso.

28-10-91. — O Director, *Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos*.

Hospital de São João

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, área de nutrição, da carreira de pessoal técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 105, de 8-5-90, se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

24-10-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de terceiro-oficial. — 1 — Publica-se que, por deliberação do conselho de administração de 15-10-91, no uso de competência ministerial delegada, é aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7.

1.1 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (DR, 107, de 10-5-91), comunicadas a este Hospital pelo DRH da Saúde, pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

2 — O concurso é válido para as vagas descongeladas e para as que vierem a ser descongeladas no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no DR.

3 — O local de trabalho é no Hospital de São Marcos, Braga.

4 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis n.ºs 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, Dec.-Regul. 32/87, de 18-5, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88).

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — O vencimento é o constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o curso geral do ensino secundário ou habilitação equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

8.1 — Prova de conhecimentos constante dos programas global e específico aprovados pelo citado despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88;

8.2 — Prova prática de dactilografia, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

8.3 — Entrevista profissional de selecção.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valo-

res, tendo os métodos de selecção referidos nos n.ºs 8.1 e 8.2 carácter eliminatório quando os candidatos obtenham classificação inferior a 10 valores.

9.1 — Em igualdade de circunstâncias, será dada prioridade aos candidatos que já exerçam funções no Hospital de São Marcos, Braga, e que tenham já experiência do lugar.

10 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração, de modelo tipo existente no Serviço de Pessoal deste Hospital, conforme o previsto nos n.ºs 3 e 4 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo ser entregue pessoalmente no mencionado Serviço de Pessoal, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 242, 4703 Braga Codex, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados de documento comprovativo das habilitações literárias.

11 — O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimentos e de dactilografia serão divulgados na lista de candidatos.

11.1 — As listas de admissão e de classificação final do concurso serão afixados no Serviço de Pessoal deste Hospital ou publicadas no *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

12 — Os interessados deverão declarar nos respectivos requerimentos quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 7.1, à excepção do das habilitações literárias, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá ser aposta estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do declarante.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — A constituição do júri é a seguinte (todos deste Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Engenheiro Lino Henrique Soares Mesquita Machado, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

António de Oliveira Fernandes, chefe de serviços administrativos, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José de Oliveira Pereira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Eduardo Augusto da Rocha Melo, chefe de secção.

Isaura Maria Oliveira da Silva, chefe de secção

17-10-91. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* será afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso ao grau 3 para a categoria de enfermeiro especialista, nas áreas de enfermagem de saúde materna e obstétrica, de saúde infantil e pediátrica, médico-cirúrgica e de reabilitação.

Os temas genéricos das provas escritas dos referidos concursos são os que seguem:

Temas da prova escrita de enfermagem de reabilitação:

- 1 — Cuidados de enfermagem a doentes hemiplégicos por AVC.
- 2 — Cuidados de enfermagem a doentes amputados.
- 3 — Cuidados de enfermagem a doentes com DPCO.
- 4 — Cuidados de enfermagem a doentes com fractura do colo do fémur.
- 5 — Planeamento de uma acção de formação em serviço sobre úlceras de pressão.
- 6 — Repercussão da imobilidade sobre alguns sistemas do organismo.
- 7 — Cuidados de enfermagem em doentes traumatizados vértebro-medulares.
- 8 — Cuidados de enfermagem em doentes com derrame pleural.
- 9 — Cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório de doentes com problemas respiratórios crónicos.

- 10 — Integração de pessoal de enfermagem numa unidade de internamento.
- 11 — Formação em serviço sobre luta contra a infecção hospitalar.
- 12 — Papel do enfermeiro especialista na gestão de materiais numa unidade de internamento.

Temas da prova escrita de enfermagem de saúde materna e obstétrica:

- 1 — Cuidados de enfermagem à grávida com hipertensão induzida pela gravidez.
- 2 — Cuidados de enfermagem à grávida com diabetes gestacional.
- 3 — Cuidados de enfermagem à mulher com hemorragias na 1.ª metade da gravidez.
- 4 — Cuidados de enfermagem à parturiente durante as fases do trabalho de parto.
- 5 — Papel do enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica na vigilância pré-natal.
- 6 — Papel do enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica perante uma situação de sofrimento fetal durante o trabalho de parto.
- 7 — Papel do enfermeiro especialista no desenvolvimento da relação precoce mãe-filho-pai.
- 8 — Papel do enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica na preparação da alta da puérpera e do RN.
- 9 — Papel do enfermeiro especialista perante a alimentação do RN.
- 10 — Integração de pessoal de enfermagem numa unidade de internamento.
- 11 — Formação em serviço sobre luta contra a infecção hospitalar.
- 12 — Papel do enfermeiro especialista na gestão de materiais numa unidade de internamento.

Temas da prova escrita de enfermagem de saúde infantil e pediátrica:

- 1 — Reacções da criança e família à doença e hospitalização. Papel do enfermeiro na unidade de internamento pediátrico.
- 2 — Alimentação da criança nos dois primeiros anos de vida.
- 3 — Cuidados de enfermagem à criança com fractura de braço.
- 4 — Cuidados de enfermagem à criança com fractura da diáfise femural.
- 5 — Cuidados de enfermagem à criança com meningite bacteriana.
- 6 — Cuidados de enfermagem à criança com bronquiolite.
- 7 — Papel do enfermeiro especialista no desenvolvimento da relação precoce mãe-filho-pai.
- 8 — Cuidados de enfermagem ao RN com hiperbilirrubinémia.
- 9 — Papel do enfermeiro na avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança, desde o nascimento à idade pré-escolar.
- 10 — Integração do pessoal de enfermagem numa unidade de internamento.
- 11 — Formação em serviço sobre luta contra a infecção hospitalar.
- 12 — Papel do enfermeiro especialista na gestão de materiais numa unidade de internamento.

Temas da prova escrita de enfermagem médico-cirúrgica:

- 1 — Cuidados de enfermagem a doentes intoxicados por organofosforados.
- 2 — Cuidados de enfermagem a doentes com traumatismo cranio-encefálico.
- 3 — Cuidados de enfermagem a doentes com hemorragia digestiva alta.
- 4 — Cuidados de enfermagem a doentes com doença de Crohn.
- 5 — Cuidados de enfermagem a doentes queimados.
- 6 — Cuidados de enfermagem a doentes com traumatismo abdominal.
- 7 — Cuidados de enfermagem a doentes com enfarte agudo do miocárdio.
- 8 — Cuidados de enfermagem a doentes com DPOC.
- 9 — Cuidados de enfermagem a doentes com colecistite aguda.
- 10 — Integração do pessoal de enfermagem numa unidade de internamento.
- 11 — Formação em serviço sobre luta contra a infecção hospitalar.
- 12 — Papel do enfermeiro especialista na gestão de materiais numa unidade de internamento.

Na data da publicação do presente aviso no *DR* serão igualmente afixados os temas mencionados.

As provas escritas terão lugar pelas 10 horas, na Biblioteca deste Hospital, 30 dias após a publicação do presente aviso no *DR* e afixação da lista de candidatos admitidos.

16-10-91. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Rectificação. — O aviso de abertura de concurso interno de provimento para o preenchimento de três lugares vagos de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Abrantes foi publicado com a omissão dos requisitos especiais de admissão, pelo que se procede à sua rectificação acrescentando ao respectivo aviso o n.º 3.2, como segue:

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral da carreira médica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

Face a esta alteração, o prazo para apresentação de candidaturas será de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, sem prejuízo para as candidaturas entretanto apresentadas.

22-10-91. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso do concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar vago de assistente de gastroenterologia, publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91, na parte respeitante à constituição do júri, se publica de novo a constituição desse júri, como segue:

Presidente — Dr. Luís Filipe de Moura Neves Fernandes, director do Hospital Distrital de Abrantes.
Vogais efectivos:

Dr. Rui José Mendes Pereira Coelho, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital Distrital de Abrantes.
Dr. António Francisco Pires Esteves Caldas, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. José Vaz Teixeira, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital Distrital de Torres Novas.
Dr. Abel da Costa Cardoso do Vale, assistente graduado de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

22-10-91. — O Director, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes*.

Rectificação. — O aviso de abertura de concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar vago de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Abrantes foi publicado com a omissão dos requisitos especiais de admissão, pelo que se procede à sua rectificação acrescentando ao respectivo aviso o n.º 3.2, als. a) e b), como segue:

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna da carreira médica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

Face a esta alteração, o prazo para apresentação de candidaturas será de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, sem prejuízo para as candidaturas entretanto apresentadas.

Rectificação. — O aviso de abertura de concurso interno de provimento para o preenchimento de dois lugares vagos de assistente de radiodiagnóstico da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Abrantes foi publicado com a omissão dos requisitos especiais de admissão, pelo que se procede à sua rectificação acrescentando ao respectivo aviso o n.º 3.2, als. a) e b), como segue:

3.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista de radiodiagnóstico da carreira médica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- b) Possuir experiência comprovada em ecografia.

Face a esta alteração, o prazo para apresentação de candidaturas será de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, sem prejuízo para as candidaturas entretanto apresentadas.

22-10-91. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Para os efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 16/91, para auxiliar de apoio e vigilância, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 208, de 10-9-91.

Aviso. — Concurso n.º 29/91, interno geral para o provimento do lugar de chefe de serviço de ginecologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 2-9-91, no uso dos poderes conferidos por despacho do DGH de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91 se encontra aberto concurso para provimento de um lugar de chefe de serviço de ginecologia da carreira médica hospitalar do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é interno geral e é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso.

3 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.1 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.2 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde onde está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos, ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal.
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando de Oliveira Gonçalves Costa, director clínico do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Henrique Miguel Resende Oliveira, chefe de serviço de ginecologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Agostinho Diogo Jorge de Almeida Santos, chefe de serviço de ginecologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Carlos Manuel Domingues Freire de Oliveira, chefe de serviço de ginecologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Amadeu Serafim Ferreira Rita, chefe de serviço de ginecologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Zulmira Isabel Alves, chefe de serviço de ginecologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Albino Duarte Pires Dias Urbano, chefe de serviço de ginecologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 30/91, interno geral para o provimento do lugar de chefe de serviço de ortopedia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 2-9-91, no uso dos poderes conferidos por despacho do DGH de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91 se encontra aberto concurso para provimento de um lugar de chefe de serviço de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é interno geral e é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso.

3 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.1 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.2 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde onde está vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos, ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal.
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando de Oliveira Gonçalves Costa, director clínico do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais efectivos:

Dr. Adriano Lucilino Pacheco Mendes, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. João Alfredo de Carvalho Pinto de Sá, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. José Corujo Balseiro, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. José Alberto Rodrigues, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Artur Gaspar Barbosa Leão, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Jorge Manuel Santos da Costa Reis, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

28-10-91. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, dá-se conhecimento a todos os interessados de que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Hospital a lista provisória do concurso de ingresso para enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 223, de 27-9-91.

29-10-91. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 18-10-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de dois lugares vagos de assistente de anesthesiologia do quadro de pessoal médico deste Hospital Distrital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto aos médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o provimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Carlos Sequeira Andrade, director clínico do Hospital Distrital de Torres Novas.

Vogais efectivos:

Dr. Alcino Joaquim Rocha Domingues da Silva, assistente do Hospital Distrital de Torres Novas.

Dr. João Ricardo Medeiros Mendes da Costa, assistente do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

Dr.ª Henriqueta Maria Brandão Marques, assistente do Hospital Distrital de Leiria.

Dr.ª Maria do Carmo Pereira Constante da Rocha, assistente do Hospital Distrital de Leiria.

10 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

28-10-91. — O Administrador-Delegado, Rui Manuel de Freitas Alves.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico principal de análises clínicas e de saúde pública, publicado no *DR*, 2.ª, 96, de 24-4-91.

29-10-91. — O Administrador-Delegado, Fernando M. Marques.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-8-91, no uso de competência delegada, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento nas categorias a seguir indicadas da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 655/87, de 28-7, e das que vierem a verificar-se no prazo referido no n.º 2, considerando o descongelamento na admissão dos referidos lugares, de acordo com o Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 1.ª, 107, de 10-5-91, e ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo informado não os haver:

Auxiliar de acção médica de 3.ª classe — um lugar.

Auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe — um lugar.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, no Dec. 109/80, de 20-10, e no despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é, para cada uma das áreas, o que a seguir se indica:

Aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas nas als. a) a f) do n.º 1 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10;

Aos auxiliares de apoio e vigilância compete executar as funções descritas nas als. a) a f) do n.º 12 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

Nota. — Para além das funções contidas nos diferentes números do art. 4.º do referido diploma, acresce o determinado pelos arts. 1.º e 2.º do Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com a assinatura sobre uma estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;

- c) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso.

8.4 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 8.3, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado do serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Auxiliar de acção médica:

Presidente — Dr. Fernando Manuel Marques, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

António Amorim Carvalhosa, chefe de serviços.

Maria das Dores Silva Gaivoto, encarregada de serviços gerais.

Vogais suplentes:

Rosa Vieira Rodrigues Neiva, encarregada de sector.

Maria Glória C. Araújo Pereira, encarregada de sector.

Auxiliar de apoio e vigilância:

Presidente — Dr. Fernando Manuel Marques, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

António Amorim Carvalhosa, chefe de serviços gerais.

Maria Júlia F. M. Gonçalves, encarregada de serviços gerais.

Vogais suplentes:

José Júlio Bastos, encarregado de sector.

Álvaro Bastos, encarregado de sector.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30-10-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, dá-se conhecimento de que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital, para efeitos de consulta, a lista nominativa da progressão nos escalões relativa aos funcionários deste Hospital abrangidos pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6.

Da progressão cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, dá-se conhecimento de que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital, para efeitos de consulta, a lista nominativa de progressão nos escalões relativa ao pessoal médico deste Hospital abrangido pelo n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

Da progressão cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo máximo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

23-10-91. — A Presidente do Conselho de Administração, *Delfina Bandeira*.

Colónia Agrícola de Arnes

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que será afixada, após publicação do presente aviso no *DR*, nos serviços administrativos da Colónia Agrícola de Arnes, Centro Psiquiátrico de Recuperação, sito na Avenida de Sá da Bandeira, 87, Coimbra, bem como no átrio da secretaria do Hospital de Alfaielos, a

lista classificativa, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno de acesso ao grau 3 da carreira de enfermagem, para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 129, de 6-6-91.

Nos termos do n.º 1 do art. 30.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias para recurso ou reclamação, cuja interposição e decisão seguem os termos previstos no art. 22.º do mesmo Regulamento.

24-10-91. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que será afixada, após publicação do presente aviso no *DR*, nos serviços administrativos da Colónia Agrícola de Arnes, Centro Psiquiátrico de Recuperação, sito na Avenida de Sá da Bandeira, 87, Coimbra, bem como no átrio da secretaria do Hospital de Alfaielos, a lista classificativa, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno de acesso ao grau 2 da carreira de enfermagem, para provimento de um lugar de enfermeiro graduado do grau 2, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 12-6-91.

Nos termos do n.º 1 do art. 30.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias para recurso ou reclamação, cuja interposição e decisão seguem os termos previstos no art. 22.º do mesmo Regulamento.

29-10-91. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

Hospital de Magalhães Lemos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso de técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 233, de 10-10-91, a p. 10 060, rectifica-se que onde se lê «concurso interno de acesso para uma vaga de técnico superior de 1.ª classe (psicólogo)» deve ler-se «concurso intrno de acesso para duas vagas de técnico superior de 1.ª classe (psicólogo)».

28-10-91. — O Administrador Principal, *Joaquim da Silva Carneiro*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-professor, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-91, de que se encontra afixada no placard existente junto à secretaria desta Escola, a partir da data desta publicação no *DR*, a lista de classificação final, homologada pela comissão de gestão em 28-10-91.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se informa que na rectificação ao aviso de abertura para o preenchimento de vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Escola, publicada no *DR*, 2.ª, 245, de 24-10-91, onde se lê «ser escriturário-dactilógrafo posicionado no 3.º escalão ou superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Escola, devidamente habilitados» deve ler-se «ser escriturário-dactilógrafo posicionado no 3.º escalão ou superior, devidamente habilitados».

29-10-91. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Rectificação. — Por ter sido mandado publicar com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno de acesso para provimento de lugares de enfermeiro especialista do grau 3, publicado no *DR*, 2.ª, 88, de 16-4-91, a p. 4271, rectifica-se a parte do n.º 1 do mesmo, relativamente a dois centros de saúde:

Centro de Saúde de Odemira — um lugar a prover na área de saúde materna e obstétrica.

Centro de Saúde de Ourique — um lugar a prover na área de reabilitação.

29-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, o aviso de abertura do concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «pelo prazo de 15 dias» deve ler-se «pelo prazo de 30 dias».

25-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, torna-se público que, por despacho de 14-10-91 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para o provimento de dois lugares de servente nos serviços centrais desta Administração Regional de Saúde.

2 — Os lugares referidos foram objecto de descongelamento geral de admissões na função pública para o corrente ano de 1991.

3 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1 deste aviso e daqueles que eventualmente venham a ser objecto de quota adicional de descongelamento.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, foi obtida a informação de que não existe de momento qualquer efectivo excedente com as qualificações exigidas (ofício n.º 13 164, de 3-9-91).

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em executar tarefas de limpeza, arrumações e outras análogas.

6 — Local de trabalho — Leiria.

7 — Os requisitos de admissão ao concurso são os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo a remuneração calculada de acordo com a tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura fixado no n.º 1, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* — três exemplares.

12 — Constituição do júri:

Presidente — José Manuel dos Santos Casanova, director de serviços administrativos.

Vogais efectivos:

Joaquim Ferreira Lourenço, chefe de repartição.
Henrique José Salgueiro, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Joaquim Salazar Silva Marinho, oficial administrativo principal.
Jorge Manuel Ramos da Silva Matias, segundo-oficial.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas e impedimentos.

29-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José António Sousa e Silva*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretariado Nacional de Reabilitação

Rectificação. — Considerando o lapso encontrado na designação de uma das associações mencionadas no despacho de 23-9-91 do Ministro do Emprego e da Segurança Social, recentemente publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17 do mês em curso, se rectifica que onde consta «Associação Portuguesa de Arte e Criatividade de e para Pessoas com Deficiência» deve constar «Associação Nacional de Arte e Criatividade de e para Pessoas com Deficiência».

30-10-91. — A Secretária Nacional, *Maria Guida de Freitas Faria*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, dá-se conhecimento de que a lista prevista no seu n.º 2 para transição dos funcionários do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional integrados em categorias e carreiras atípicas para o novo estatuto remuneratório do funcionalismo público, cujos escalões e índices lhes foram atribuídas pelo Dec. Regul. 17/91, de 11-4, se encontra afixada nos serviços centrais, regionais e centros de emprego, formação profissional e reabilitação.

Mais se dá conhecimento de que, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, a qual deve ser decidida em idêntico período de tempo.

28-10-91. — O Director de Departamento dos Recursos Humanos, *Fernando Santos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspecção-Geral da Segurança Social

Por despacho de 30-10-91 do inspector-geral da Segurança Social:

José Matias Duarte Carola, subinspector de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Segurança Social — nomeado, precedendo concurso, subinspector de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Segurança Social, se encontra afixada no 4.º piso das instalações da referida Inspecção-Geral, localizadas na Avenida de Elias Garcia, 12, em Lisboa, onde pode ser consultada, dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

31-10-91. — Por delegação do Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Mário Correia de Aguiar*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por despachos de 3 e 22-10-91 do administrador-delegado do Hospital Distrital de Aveiro e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, respectivamente:

Rosa Maria Salgado dos Anjos Vieira Ferreira, terceiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro — autorizada a permutar com o terceiro-oficial Marina da Conceição dos Santos Freitas de Matos do Hospital Distrital de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

INCM
CPL

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por despachos do presidente do conselho directivo deste Centro Regional de 27-6-91, no uso da competência subdelegada:

Ana Maria Pires Cordeiro e Isabel Domingas Alves Gonçalves Cordeiro, educadoras de infância de nomeação definitiva, pertencentes, respectivamente, ao quadro distrital de vinculação de Bragança e ao quadro único do distrito de Bragança — nomeadas para exercer idênticas funções neste Centro Regional. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Amélia Augusta Fernandes Batouxas, Lurdes Isabel Amendoeira Velleda e Maria de Fátima Carvalho Pires — nomeadas, em comissão de serviço, educadoras de infância. (Visto, TC, 17-10-91. São devidos emolumentos.)

29-10-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Narciso do Nascimento Gomes*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 19-4-91:

Maria da Graça Proença Esgalhado, educadora de infância — autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano, com início em 1-4-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-5-91. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Lurdes P. Costa*.

Por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco de 28-10-91:

Maria Joana Pereira Pinto, técnica-adjunta principal do serviço social — nomeada definitivamente no cargo de técnica-adjunta especialista do serviço social, após realização de concurso público. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-10-91. — Pelo Conselho Directivo, *José Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Pelo Desp. do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 89/89, de 28-7:

Ana Paula Crespo Wilson Sousa Ribeiro, António José Conde Veiga, Artur José Felisberto, Cecília Maria Jroge Duarte Caseiro, Dina Maria Costa e Silva, Élio Fernando Pimentel da Silva Marques, Esmeralda de Fátima Correia Alves Teixeira Andrade, Jorge Filipe Branco Marques Andrade, José Luís Oliveira Pereira Ruivo, José Manuel Marques Luzio, Liliana Maria Rebelo Figueira do Paço Claro Marques, Maria Celeste Rodrigues Moreira Ribeiro, Maria Felicidade Fernandes Lopes Ferreira, Maria Filomena Rodrigues Silva Leitão, Maria Isabel Correia Garcia J. Faustino, Mário Sérgio Cupido Santos, Nuno João da Cruz Campos, médicos — autorizado o aditamento e alteração da cláusula IV dos contratos de avença oportunamente celebrados com os mesmos.

Vitor Hugo Almeida Valente, médico — autorizado o aditamento e alteração da cláusula III do contrato de avença oportunamente celebrado com o mesmo.

(Visto, TC, 9-10-91. São devidos emolumentos.)

18-10-91. — O Vogal do Conselho Directivo, *Fernando Catarino Malhó*.

Por deliberação de 29-10-91 do conselho directivo, no uso da competência subdelegada:

Clementina Fernandes e Maria Lúcia Vieira dos Santos Coelho Semião, técnicas de 1.ª classe da carreira técnica de serviço social — nomeadas, precedendo concurso, na categoria de técnica principal da mesma carreira técnica, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data de aceitação.

Maria de Fátima Barroso da Cunha Costa Andrade, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de serviço social — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica principal da mesma carreira técnica, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação, mantendo as funções de ajudante do

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, em regime de comissão de serviço.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

30-10-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 25-10-91:

Dado sem efeito o meu despacho de 5-7-91, em que rescindi o contrato a termo certo de Rui Filipe Rodrigues de Sá, publicado no DR, 2.ª, 192, de 22-8-91.

28-10-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Aviso. — Por despacho do provedor da Casa Pia de Lisboa de 14-10-91, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o provimento de 15 vagas na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

1 — Este concurso é válido para os lugares a preencher e rege-se pelas disposições constantes nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

2 — Vencimento e local de trabalho — o vencimento é o que resultar da aplicação das disposições do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. O local de trabalho é em Lisboa.

3 — Compete genericamente ao terceiro-oficial executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e assegurando trabalhos de dactilografia.

4 — Condições de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso os funcionários e agentes que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas e satisfaçam os requisitos exigidos no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4.1 — Tratando-se de agentes, deve também verificar-se a condição de desempenharem funções a tempo completo, com sujeição à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, e possuírem mais de três anos de serviço ininterrupto.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Prova de conhecimentos, feita na entrevista profissional;
- Prova prática de dactilografia;
- Avaliação curricular.

5.1 — As provas de conhecimento terão por base o programa aprovado por despacho conjunto dos Secretários de Estado do Orçamento e da Segurança Social publicado no DR, 2.ª, 57, de 9-3-89.

6 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, nos termos do disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel A4, dirigido ao provedor da Casa Pia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Secretaria-Geral da Provedoria, sita na Avenida do Restelo, 1, 1400 Lisboa, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número de bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Morada completa e telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública.

7.1 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade e a categoria actual;
- Curriculum vitae (três exemplares).

7.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Casa Pia de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam do processo individual.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Olímpia G. Cardoso Sousa Ribeiro, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

José Honório dos Santos, chefe de secção, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.
Maria Ivone Gomes Andrade Marques, chefe de secção.

Vogais suplentes:

João de Oliveira, chefe de secção.
Maria Victoriana Firmo I. Carvalho Guerra, oficial administrativo principal.

29-10-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 28-10-91 do secretário-geral do Ministério do Comércio e Turismo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento da vaga de segundo-oficial existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo, anexo ao Dec.-Lei 135/88, de 21-4, e das que venham a ocorrer durante o seu prazo de validade.

2 — Este concurso é válido por um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — As funções correspondentes aos lugares a prover consistem, fundamentalmente, em executar, a partir de orientações e instruções superiores, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, designadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, secretaria e dactilografia.

4 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

5 — O vencimento dos lugares a prover é o correspondente ao estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública central.

6 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

7 — Condições de candidatura:

- Possuir as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Possuir um mínimo de três anos na categoria de terceiro-oficial e classificação de serviço mínima de *Bom*, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério do Comércio e Turismo, Avenida da República, 79, 6.º, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, entidade que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço nos últimos três anos;

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*;
- Declaração do serviço, devidamente autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas als. d) e e) do n.º 8.1;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, na qual se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados pelos candidatos;
- Certificado ou declaração de habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc);
- Certificado de habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais para os candidatos do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo e dos documentos indicados nas als. d) e e) do n.º 8.2 para os candidatos estranhos ao referido quadro, desde que seja declarado no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar pelo candidato.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida relativamente à situação que indicarem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

10 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Mário de Sá Amorim, director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Domingues Santana, técnica superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Juliana da Conceição Morgado Redondo, primeiro-oficial da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Vogais suplentes:

Francelino Nunes, oficial administrativo principal da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Maria dos Anjos da Mota Lopes da Silva Pedro, primeiro-oficial da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

28-10-91. — O Secretário-Geral, em substituição, *Jorge Carlos Botelho Moniz*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despacho do Secretário de Estado do Comércio Interno de 25-10-91:

Maria da Natividade Caniça da Costa Leite Martins, chefe de secção do quadro desta Direcção-Geral — nomeada para exercer no mesmo quadro, em regime de substituição, o lugar de chefe de repartição enquanto durar o impedimento da titular do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-10-91. — A Directora de Serviços, *Maria Branca Albuquerque*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despachos de 9-9-91 do director-geral dos Recursos Naturais:

Alberto Inácio Simões Descalço, Ana Maria Mota Duarte, Carolina da Conceição Cooper Francisco António, Eugénia Maria Furtado Alves, Isália Manuela Martins Canário, José Manuel da Silva Marques Pereira, Maria Filomena Correia Passarinho, Maria Margarida Dias Ribeiro, Orlando António Cabaço Belo e Renato Aníbal Elisiário Antunes — nomeados, após aprovação no respectivo estágio, controladores de trabalho do quadro privativo desta Direcção-Geral, em comissão de serviço, pelo período probatório de nove meses. (Fiscalização, TC, 10-10-91).

Por despachos do subdirector-geral dos Recursos Naturais de 16-10-91:

António Alves da Silva, Adelino de Almeida Ribeiro, Miguel Linhares Ribeiro, Adelino Rodrigues Loureiro e Viriato da Cruz Camarneiro, guarda-rios de 2.ª classe do quadro — promovidos a guarda-rios de 1.ª classe do quadro, com efeitos retroactivos de 4-5-87 a 9-6-88.

António Ribeiro da Silva, Abraão Pereira da Silva, António Augusto dos Santos, Manuel Pereira e Joaquim Grijó, guarda-rios de 2.ª classe do quadro — promovidos a guarda-rios de 1.ª classe do quadro, com efeitos retroactivos a partir de 4-5-87.

Francisco da Estrela Garcão, Frederico Guedes, Manuel Maria Lopes, Fernando da Silva Varela, Horácio de Assunção Tavares, Horácio Monteiro da Costa, José Abranches Borges Mendes, José Augusto da Costa e Júlio Gonçalves, guarda-rios de 1.ª classe do quadro — promovidos a guarda-rios principais do quadro, com efeitos retroactivos de 4-5-87 a 9-6-88.

Manuel Abrantes Moura Portugal, guarda-rios de 2.ª classe do quadro — promovidos a guarda-rios de 1.ª classe do quadro, com efeitos retroactivos a partir de 1-1-89.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Lista nominativa do pessoal dirigente e de chefia administrativa da Direcção-Geral dos Recursos Naturais provido no respectivo quadro privativo, nos termos do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 272/91, de 7-8:

Director-geral:

António Miguel Cavaco.

Subdirectores-gerais ou equiparados:

José Inácio dos Santos de Sousa Guerreiro.
Maria Margarida Rodrigues Cardoso da Silva.

Directores de serviços ou equiparados:

Adérito José de Jesus Mendes.
Américo Nunes dos Santos.
António Jorge Guedes Marques.
Fausto Gonçalves Pureza.
Fausto Júlio Toscano Teixeira Direito.
João Eduardo Pacheco Monteiro.
João do Rosário Veríssimo Costa.
Laudemira do Nascimento Ramos.
Manuel Joaquim Guia Marques.
Rómulo Ramos Esteves.

Chefes de divisão:

Alberto Candeias Rodrigues da Silva.
Ana Maria Amaral Dias Lopes dos Santos.
António Francisco da Fonseca Janeiro.
António Godinho do Espírito Santo.
António Manuel de Lima Fernandes.
António Manuel Veiga dos Santos Caldeira.
Armando Luís Marques Moreira.
Carlos António Ribeiro Soares.
Carlos José da Costa Pereira.
Carlos Monteiro de Oliveira Leite.
Fernando José Brites Penedo Pinheiro.
Herlânder Lopes Leitão.
João Manuel Furtado Antas Correia da Costa.
João Pedro Torre do Vale d'Avillez.
José Carlos Mestre Marques Palmeirim.
Manuel Augusto Ruano Lacerda.
Maria Teresa Guerreiro Nuncio.
Moacyr Hermano de Melo.
Ramiro Alves Arrais.
Raul Domingos Caixinhas.
Rosa Fernandes de Carvalho Dias Pimentel.
Tiago do Nascimento de Sousa Cunha.

Chefes de repartição:

Américo Mário de Campos.
Ana Maria Monteiro da Silva Bento.
Euclides Mendes Pinhal.
João do Rosário Veríssimo Costa (a)

Chefes de secção:

Alda Maria Guimarães Casanova da Silva Abreu.
Aldina Pereira Gonçalves Vicente Alves.
Aldino Jaime Eupolémio Pinto.
António Marques Mouco Júnior.
Cecília Maria da Silva Raposinho Maia.
Daniel Nunes Pereira Bento.
Énio Augusto dos Reis.
Eufémia Figueira Berjano Moreira.
Eurico da Conceição Guerreiro.
Gabriela Maria Viana Fernandes.

Honorata da Conceição Andrade Fernandes Mourinha.
José António Ramos Botelho.
José Lúcio Carrilho Pinheiro.
Luís Martins Silva.
Maria Angélica Canelas da Glória Juradinho Serrano.
Maria dos Anjos Pires Marques.
Maria da Conceição Serra França Ribeiro.
Maria Helena Bragança Pereira.
Maria Isabel de Jesus Bento Morais Veiga.
Maria de Lourdes Dias Valente Gomes da Luz.
Maria Manuela da Costa Borges Fernandes.
Odete Mendes Nunes.
Sílvia Pereira de Jesus.

(a) Como director de serviços.

30-9-91. — Por delegação do Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Aviso. — Torna-se público que, por despacho do director do Instituto de Defesa do Consumidor de 24-10-91, foi anulado o concurso externo aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 198, de 29-8-91, para admissão a estágio de ingresso na carreira de técnico superior, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro do mesmo Instituto, por não ter sido cumprido o disposto no n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

28-10-91. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Director-Geral

Desp. DG 53/91. — Tendo o segundo-oficial do quadro desta Direcção-Geral Fátima Sofia da Conceição Ferreira Seixas solicitado a sua colocação noutros serviços, dou por findo o exercício das funções de minha secretária, a partir de 1-11-91, nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Designo, para a substituir, Maria Natália dos Santos Aguiar Fontinha, primeiro-oficial do mesmo quadro, ao abrigo da referida disposição legal.

24-10-91. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Direcção-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Desp. Norm. 72/89, de 2-8, conjugado com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, em Lisboa, a lista de classificação final do estágio dos técnicos superiores estagiário seleccionados na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 7-4-90.

30-10-91. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Edital. — Doutor Armando Teófilo Silva Rocha da Trindade, professor catedrático e reitor da Universidade Aberta, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, está aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático da área de Sociologia do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham

sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado catedrático ou associado;

- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas; facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) e g) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretender utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do art. 45.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, para decidir de conformidade com os arts. 48.º e 52.º do mesmo decreto-lei.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal nos arts. 44.º, n.º 1, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

31-10-91. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 27-9-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Paula Raquel Viegas dos Santos Nunes Laurêncio — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio da Universidade do Algarve, por um ano, com início em 1-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-10-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despachos do director regional de Educação do Algarve e do reitor da Universidade do Algarve de 23-9 e de 4-10-91, respectivamente:

Licenciado Carlos Alberto de Oliveira Lopes — autorizada a colocação como professor-adjunto, em regime de requisição, na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por dois anos, com início em 8-10-91.

Por despacho de 8-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Jorge Tomás Ferreira dos Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por dois anos, com efeitos a partir de 31-10-91.

Por despachos da directora regional de Educação de Lisboa e do reitor da Universidade do Algarve de 30-9 e de 14-10-91, respectivamente:

Licenciada Maria Eduarda Correia Henriques Cortez Cabral da Fonseca — autorizada a colocação como assistente do 1.º triénio, em regime de requisição, na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por dois anos, com início em 14-10-91.

Licenciada Carla Maria Miranda de Almeida Ferreira de Sousa — autorizada a colocação como orientadora pedagógica, em regime de requisição, na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por dois anos, com início em 14-10-91.

Por despacho de 15-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Esmeralda Lopes Rosa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por um ano, renovável por períodos bienais, com início em 15-10-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 22-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Maria Paula Mendes Pinto Farrajota os seguintes professores:

Presidente — Doutor José Ferreira Pereira Ferraz, professor catedrático convidado da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Luís Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia.

Doutor José Luís Teixeira, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia.

22-10-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 30-9-91 do reitor da Universidade do Algarve:

João Paulo Pinto Caetano — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 28-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Helena Cardoso Palhinha, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve — rescindindo o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 2-11-91.

29-10-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 25-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, o concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico especialista principal (de gestão).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido unicamente para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Descrição das funções — competem genericamente ao técnico especialista principal (de gestão) o desempenho de funções específicas no domínio da gestão de pessoal e recursos humanos, designadamente a preparação e elaboração de informações e pareceres relacionados com o pessoal docente e não docente do ensino superior. As funções serão desempenhadas nas instalações da Universidade em Faro.



4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, com comprovada experiência na área das funções a que respeita o concurso;
- Estar nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 17.º e al. c) do art. 19.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao reitor da Universidade do Algarve, Quinta da Penha, 8000 Faro, devendo constar deles as seguintes indicações:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço nos últimos três anos;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos elementos constantes do seu processo individual.

6 — O vencimento é o correspondente ao índice que lhe compete no regime salarial estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada pela entrevista.

8 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista,

constituindo as designações CS, HL, EP e FP os factores de ponderação da avaliação curricular, que serão valorizados de acordo com os seguintes critérios:

8.1 — Na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

8.2 — As habilitações literárias serão valorizadas com 19 ou 20 pontos, consoante o candidato possua a habilitação mínima exigida ou habilitação superior.

8.3 — A valorização da experiência profissional será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

A contagem de tempo de serviço será feita em anos completos.

8.4 — A formação profissional complementar será valorizada de 1, 2 ou 3 pontos, consoante se refira a cursos com duração até uma semana, entre uma semana e um mês, ou superior a um mês.

A entrevista será pontuada de 0 a 20 valores.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado João Salavessa Belo, administrador da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cândida Soares Barroso, directora dos serviços administrativos da Universidade do Algarve, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Engenheiro Fernando Luís Sousa Neto, técnico superior principal dos serviços técnicos da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

Licenciada Julieta do Nascimento Mateus, directora dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.

Licenciado Francisco Xavier Froes David, secretário da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

10 — As listas de admissão, exclusão e classificação dos candidatos serão afixadas nos átrios de entrada das instalações da Universidade do Algarve, nos Campus da Penha e de Gambelas.

30-10-91. — O Reitor, J. Montalvão Marques.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão na lista nominativa do pessoal da Universidade do Algarve, abrangida pelo Dec.-Lei 247/91, publicada no DR, 2.ª, 225, de 30-9-91, a p. 9651, se rectifica que onde se lê «Merja Anelli Vaananen Xá Muzavor, técnica-adjunta de 2.ª classe, BD — escalão 205» deve ler-se «Merja Anelli Vaananen Xá Muzavor, técnica-adjunta de 1.ª classe, BD, escalão 205».

24-10-91. — O Administrador, J. Salavessa Belo.

Escola Superior de Educação

Edital n.º 5. — Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, nos termos dos arts. 5.º, 7.º, 15.º, 16.º, 17.º, 20.º e 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação para a área de Música — Expressão e Comunicação Musical, a que poderão concorrer:

- Os professores-adjuntos de outra escola do ensino superior politécnico que satisfaçam o requisito de pertencer à mesma área e à mesma especialidade;
- Os assistentes da mesma área com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou grau de mestre na especialidade mencionada;
- Os candidatos que, dispondo de currículo científico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica e especialidade em que é aberto concurso;
- Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da ESE de Faro ou de outra escola do ensino superior politécnico, da área e especialidade referidas no n.º 1, que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na al. b).

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar anteriormente referido.

3 — Na apreciação das candidaturas atender-se-á ao mérito científico, pedagógico e profissional dos candidatos, sendo condição preferencial a posse de currículo vocacionado para as metodologias de educação musical, no âmbito do 1.º ciclo do ensino básico e de educadores de infância.

4 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Estado civil;
- Data e local de nascimento;
- Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- Residência e número de telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações.

5 — Com o requerimento deverão ser entregues as certidões de habilitação (licenciatura e mestrado) ou fotocópias autenticadas, quatro cópias do *curriculum vitae*, fotocópia do bilhete de identidade, cópias de eventuais publicações e lista da documentação apresentada.

4-10-91. — O Reitor, J. Montalvão Marques.

Edital n.º 6. — Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, nos termos dos arts. 1.º, 2.º e n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 381-D/85, de 28-9, está aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no DR, para efeitos de recrutamento de um docente profissionalizado de educação pré-escolar para acompanhamento e orientação da prática pedagógica dos cursos de formação inicial de educadores de infância da Escola Superior de Educação de Faro.

O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar anteriormente referido.

Poderão candidatar-se os docentes de educação pré-escolar, vinculados à função pública, que tenham, pelo menos, três anos completos de bom e efectivo serviço.

Na apreciação das candidaturas ter-se-á em conta o currículo dos candidatos, que poderão ser convocados para uma entrevista.

Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data de nascimento;
- d) Naturalidade;
- e) Estado civil;
- f) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- g) Residência e número de telefone;
- h) Classificação dos cursos que possuir;
- i) Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e que possam constituir motivo de preferência.

Com o requerimento deverão ser entregues a certidão de habilitações ou fotocópia autenticada, um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, fotocópia do bilhete de identidade e a lista completa da documentação apresentada.

10-10-91. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 16-10-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Diana Cláudia Gouveia Alves Pinto — concedida a rescisão do contrato como monitora, a partir de 1-10-91, inclusive. (Não carece de anotação do TC.)

Por despacho de 17-10-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes Costa, professora auxiliar além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 21 a 25-9-91.

Licenciado Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País de 1-9-91 a 18-9-92.

Licenciada Maria Natália da Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País de 25 a 27-9-91.

24-10-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Aviso. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, se publica a tabela de precedências do curso de licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações:

Plano de precedências da licenciatura em Engenharia Electrónica e de Telecomunicações

Ano lectivo de 1991-1992

Disciplinas	Precedências
Análise Matemática III.....	Análise Matemática I. Análise Matemática II.
Probabilidades e Estatística.....	Análise Matemática I. Análise Matemática II.
Electromagnetismo.....	Análise Matemática II. Mecânica.
Ondas.....	Análise Matemática II. Mecânica.
Matemática Aplicada.....	Análise Matemática II.
Análise de Circuitos.....	Análise Matemática I.
Complementos de Circuitos e Sinais.	Probabilidades e Estatística. Matemática Aplicada.

Disciplinas	Precedências
Electrónica I.....	Introdução à Electrónica. Análise de Circuitos.
Teoria da Modulação.....	Probabilidades e Estatística. Matemática Aplicada.
Electrónica II.....	Introdução à Electrónica. Análise de Circuitos.
Propagação Guiada.....	Ondas. Análise Matemática III.
Introdução à Arquitectura de Computadores.	Programação e Estruturas de Dados.
Radiação e Antenas.....	Propagação Guiada.
Electrónica III.....	Electrónica I.
Electrónica Digital.....	Electrónica I. Sistemas Digitais.
Sistemas de Comunicação I....	Teoria da Modulação.
Sistemas de Controle.....	Introdução aos Sistemas de Controle.
Processamento Digital do Sinal	Complementos de Circuitos e Sinais.
Máquinas Eléctricas.....	Electromagnetismo. Análise de Circuitos.
Instrumentação e Medidas.....	Electrónica II.
Introdução aos Sistemas de Operação.	Introdução à Arquitectura de Computadores.
Projecto.....	Duas das quatro seguintes: Radiação e Antenas. Introdução à Arquitectura de Computadores. Electrónica III. Electrónica Digital. Duas das cinco seguintes: Processamento Digital do Sinal. Sistemas de Comunicação I. Máquinas Eléctricas. Instrumentação e Medidas. Sistemas de Controle.
Opção.....	As disciplinas de opção serão definidas atempadamente, juntamente com as respectivas precedências.

11-10-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Rectificação. — Atendendo ao parecer n.º 10/91 da Auditoria Jurídica do Ministério da Educação, que foi homologado pelo Ministro da Educação em 16-3-91, e em cumprimento do despacho do reitor da Universidade de Aveiro de 23-10-91, a seguir se procede à rectificação do n.º 9.4 do aviso inserto no *DR*, 2.ª, 186, (3.º supl.), de 13-8-90, para efeitos de concurso interno geral de ingresso para

constituição de reserva de recrutamento de chefes de secção para provimento de vagas a ocorrer no quadro de pessoal não docente desta Universidade, aprovado pela Port. 457/88, de 11-7:

9.4 — O ordenamento final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

23-10-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Serviços Sociais

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que na data da publicação do presente aviso se encontra afixada no placard junto ao relógio de ponto da sede dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para a categoria de terceiro-oficial, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 219, de 23-9-91.

As convocatórias para as provas de selecção serão oportunamente expedidas através de ofício registado com aviso de recepção.

29-10-91. — O Presidente do Júri, *José Nelson Frutuoso Sabença*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despacho de 5-9-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Paulo Miguel Cunha Matos Lopes Pinto — contratado, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biênio, como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, com efeitos a partir de 25-7-91, considerando-se exonerado do anterior lugar de assistente estagiário na mesma data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

23-10-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 17-10-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Aníbal Pinto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — pelo período de 19 a 23-11-91.

Ao licenciado José Augusto Cardoso Bernardes, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — pelo período de 1-11 a 17-12-91.

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 18-10-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Fernando Manuel Oliveira Sá, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — pelo período de 17 a 20-10-91.

Ao Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — pelo período de 4 a 11-11-91.

Ao licenciado Duarte Nuno Pessoa Vieira, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — pelo período de 17 a 20-10-91.

Ao licenciado Victor José Lopes Rodrigues, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — pelo período de 4 a 8-11-91.

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 22-10-91:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

A Palmira Maria da Silva Morais Rodrigues Jorge, técnica de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica de diagnóstico e terapêutica da Faculdade de Medicina desta Universidade — pelo período de 1 a 4-11-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

24-10-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 8-8-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado José Luís Ferreira Afonso, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o ano lectivo de 1991-1992.

À licenciada Fátima Isabel Caria Canelas Pais, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 1991-1992.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

25-10-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 21-10-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Alberto Sousa Andrade, professor associado da Faculdade de Economia desta Universidade — pelo período de 14 a 25-10-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 130, de 7-6-91.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 160, de 15-7-91.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de duas vagas de operário qualificado, operário principal (operador de *offset*), do quadro da Biblioteca Geral desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 221, de 25-9-91.

28-10-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Arquivo da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior de gestão estagiário do Arquivo desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 119, de 24-5-91.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento dos lugares de auxiliar administrativo do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 210, de 12-9-91.

29-10-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Serviços Académicos

Desp. 39/91. — Sob proposta do conselho do Instituto de Climatologia e Hidrologia, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 7.º do Dec. 25 700, de 31-7-35, na nova redacção dada pelo Dec. do Gov. 63/83, de 12-7, determino:

1 — No ano lectivo de 1991-1992, o *numerus clausus* para o curso de Climatologia e Hidrologia é fixado em 15.

2 — O prazo para apresentação da candidatura decorrerá nos 15 dias seguintes à publicação deste despacho.

3 — Os critérios de selecção a utilizar serão:

a) Nota de licenciatura;

b) Exercício na época termal anterior de funções de médico hidrologista eventual de um estabelecimento termal, por despacho da Direcção-Geral de Saúde;

c) Outros títulos profissionais.

4 — Com a apresentação da candidatura deverá ser entregue um exemplar do *curriculum vitae*.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar no prazo de sete dias sobre a afixação de edital referido no n.º 6 do art. 7.º do diploma atrás referido.

25-10-91. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publicam os emolumentos a pagar na Universidade de Coimbra relativamente a certidões, averbamentos, diplomas, mestrados, equivalências e reconhecimentos, candidaturas aos concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferências, conforme resolução aprovada pelo Senado da Universidade em sessão de 8-10-91.

1 — Certidões:

1.1 — Conclusão do curso, licenciatura, mestrado, doutoramento e respectivas equivalências legais — 1500\$.

1.2 — Inscrição, frequência ou exame (aprovação):

1.2.1 — Uma só disciplina, trabalho ou estágio — 500\$.

1.2.2 — Por cada disciplina, trabalho ou estágio a mais — 50\$.

1.3 — Matrícula — 500\$.

1.4 — Conduta académica — 500\$.

1.5 — Não especificada — 500\$.

1.6 — De narrativa ou de teor:

1.6.1 — Não excedendo uma lauda — 500\$.

1.6.2 — Por cada lauda que exceda a 1.ª — 50\$.

1.7 — Por fotocópia:

1.7.1 — Pela 1.ª folha — 300\$.

1.7.2 — Por cada folha que exceda — 50\$.

2 — Averbamentos — 100\$.

Taxa de urgência por qualquer destes actos — 500\$.

3 — Diplomas:

3.1 — Doutoramento — 20 000\$.

3.2 — Mestrado — 15 000\$.

3.3 — Licenciatura (ou bacharelato) — 15 000\$.

3.4 — Outros diplomas — 7500\$.

4 — Mestrado:

4.1 — Matrícula e inscrição em cursos de mestrado (obrigatoriedade de ser fixada uma propina base por cada mestrado proposto pelas faculdades).

5 — Equivalências e reconhecimentos:

5.1 — Do grau de doutor — 75 000\$.

5.2 — Do grau de mestre — 60 000\$.

5.3 — Do grau de licenciado — 40 000\$.

6 — Candidaturas aos concursos especiais:

6.1 — Exame especial de avaliação de capacidade — 7500\$.

6.2 — Cursos médios e superiores — 7500\$.

6.3 — Ensino secundário brasileiro — 7500\$.

6.4 — Outros sistemas de ensino superior — 7500\$.

7 — Reingressos, mudanças de curso e transferências por candidatura — 7500\$.

Estes emolumentos constituem receita própria da Universidade.

16-10-91. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Designados, por despacho reitoral de 15-10-91, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Física (Ciências Geofísicas) da Faculdade de Ciências, requerida pelo licenciado Pedro Manuel Alberto de Miranda, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Pinto Peixoto, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Fernando Dias Montenegro, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor João Alexandre Medina Corte-Real, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Cecília Boleo Abranches, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

22-10-91. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Designados, por despacho da vice-reitora de 28-10-91, para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, requeridas pela licenciada Elsa Maria Ribeiro dos Santos Anes, os seguintes professores:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Aires Humberto da Penha Gonçalves, professor catedrático convidado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor José António Frazão Moniz Pereira, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

29-10-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Designados, por despacho reitoral de 28-10-91, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Estatística e Computação (Probabilidades e Estatística) da Faculdade de Ciências, requeridas pelo licenciado João Pedro Ferreira Figueira de Faria, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Bento José Ferreira Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Antónia da Conceição Abrantes Abrantes Turkman, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Fialho Rosado, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Daniel Mimoso Paulino, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

29-10-91. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Designados, por despacho da vice-reitora de 28-10-91, para fazerem parte de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado José Miguel Azevedo Pereira, os seguintes professores:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Odete Santos Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Helena Batista Lourenço Dinis, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

29-10-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 24-10-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Laura Silva Maia Gonçalves Palma, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 6 a 20-10-91.

Ao Doutor Luís Filipe Santos Garcia Peralta, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 20 a 23-10-91.

Ao licenciado João Filipe Lacerda Matos, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 10 a 22-11-91.

À licenciada Isabel Maria André Ferreirim, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 25-10 a 23-12-91.

À Doutora Gracinda Maria Santos Gomes Moreira Cunha, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 16 a 23-1-92.

Ao Doutor Fernando Manuel Fialho Rosado, professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 17 a 20-10-91.

À Doutora Maria da Conceição Vieira Carvalho, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 8-10-91 a 16-2-92.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao licenciado João Filipe Lacerda Matos, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 7 a 12-10-91.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 25-10-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Maria João Monteiro dos Santos Ferreira da Silva, assistente da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 24-10 a 24-12-91.

À licenciada Isabel Maria Tudela Reimão Pinto de França Dória, assistente convidada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 21-10 a 9-11-91.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor Fernando Manuel Fialho Rosado, professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 22 a 23-10-91.

29-10-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 240, de 18-10-91, se rectifica que onde se lê «provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Carlos Eugénio Plancha dos Santos» deve ler-se «provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Carlos Eugénio Plancha dos Santos».

24-10-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Faculdade de Medicina

Por despachos do vice-reitor de 1-8-91, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o Doutor João Carlos Lopes Simões do Paço, para exercer funções de professor auxiliar convidado, em regime de 30%, com efeitos a 1-8-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o Doutor Óscar Proença Dias, para exercer funções de professor auxiliar convidado, em regime de 30%, com efeitos a 1-8-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-10-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Por despacho do presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 21-10-91:

Durante o período da minha estada em Paris para participar na Conferência Geral da UNESCO em representação do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, delego na administradora mestra Elisabete Oliveira as competências que me estão atribuídas.

21-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando S. Henriques*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 15-10-91, proferido por delegação de competências:

Considerado sem efeito o despacho de 17-9-91, publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91, que concedia equiparação a bolseiro ao Doutor António Pinto Teixeira.

Concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao Doutor António Pinto Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa pelo período de 21-10 a 18-11-91.

Por despacho do vice-reitor de 29-10-91, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro, sem vencimento, fora do País, à Doutora Maria Benedita Ribeiro Barata da Rocha, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade, no período de 1-9-91 a 1-9-92.

28-10-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despacho de 11-9-91 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Paula Cristina Antunes Godinho — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada, a 50%,

por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-10-91. (Visto, TC, 9-10-91. São devidos emolumentos.)

Licenciado Manuel Carlos Ferreira de Almeida, técnico superior de 1.ª classe do Quadro de Effectivos Interdepartamentais do Ministério da Educação — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções como assistente convidado, a 100%, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-10-91. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho de 18-10-91 do subdirector da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas:

Maria Augusta Alves Requeijo, auxiliar administrativa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período de 16-9 a 9-10-91, correspondente a 18 dias.

22-10-91. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho de 26-9-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Fernanda Maria Barquinha Tavares Vieira Barbosa — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, a partir de 24-5-91, por um ano, renovável por três vezes. (Visto, TC, 15-10-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 4-10-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Guilherme Fontes Leal Ferreira — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, como professor associado visitante, a partir de 1-10-91 e até 15-10-91. (Visto, TC, 17-10-91. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU, anexo à lei 19/80, de 16-7

Nos termos do disposto no art. 14.º do ECDU, e em face do *curriculum vitae* do docente proposto e dos pareceres elaborados pelos professores da especialidade, unânimes em considerar relevante a sua obra científica nos domínios dos electretes e piezoeléctricos, a comissão coordenadora do conselho científico, na sua reunião de 29-7-91, aprovou a contratação do Prof. Doutor Guilherme Fontes Leal Ferreira como professor associado visitante para a secção como gestão autónoma da área da Física desta Faculdade, no período de 1 a 15-10-91.

29-7-91. — O Presidente do Conselho Científico, *A. R. Janeiro Borges*.

25-10-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 4-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Isaura Rosa Pinto de Sousa, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 24-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 1.º grupo (Construções Cívicas), subgrupo A (Resistência de Materiais) da Faculdade de Engenharia desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-91:

Presidente — Vice-Reitor, Prof. Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes.

Vogais:

- Prof. Doutor Júlio Barreiros Martins, professor catedrático da Universidade do Minho.
 Prof. Doutor António Ressano Garcia Lamas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.
 Prof. Doutor Júlio da Silva Appleton, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.
 Prof. Doutor Joaquim da Conceição Sampaio, professor catedrático da Faculdade de Engenharia do Porto.
 Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho, professor catedrático da Faculdade da Universidade do Porto.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do 2.º grupo (Ciências Biológicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 198, de 29-8-91:

Presidente — Vice-Reitor, Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães.

Vogais:

- Prof.ª Doutora Maria Odete dos Santos Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
 Prof. Doutor António Proença Mário Augusto da Cunha, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
 Prof. Doutor Fernando Abreu de Carvalho Araújo, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
 Prof. Doutor António Correia Alves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
 Prof. Doutor Alfredo Ribeiro Guimarães do Amaral e Albuquerque, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Por despacho de 25-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do 6.º grupo (Medicina Interna) da Faculdade de Medicina desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-91:

Presidente — Vice-Reitor, Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães.

Vogais:

- Prof. Doutor Mário José Cerqueira Gomes Braga, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 Prof. Doutor Fernando Carvalho Cerqueira Magro Gomes Ferreira, professor catedrático jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 Prof. Doutor António Alberto Falcão de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 Prof. Doutor António Augusto Lopes Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 Prof. Doutor António Luís Tomé da Rocha Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 Prof. Doutor Levi Eugénio Ribeiro Guerra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 Prof. Doutor Carlos Rodrigo Magalhães Ramalhão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 Prof. Doutor Francisco José Zarco Carneiro Chaves, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 Prof. Doutor Fernando Abreu Carvalho Araújo, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
 Prof. Doutor Rui Braga Carrington da Costa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

28-10-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 25-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Vítor Manuel dos Santos Polónia, assistente da Faculdade de Engenharia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 10-10-91 a 7-1-92.

29-10-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Reitoria

Por despacho reitoral de 25-10-91:

Constituído, nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, pela forma seguinte o júri da equivalência a doutoramento em Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, requerida pelo licenciado António Luís Marinho Tomé Ribeiro:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
 Vogais:

- Doutora Maria Teresa Freire Vieira, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
 Doutor António Pinto Barbedo de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
 Doutor Viriato Teixeira Abreu e Antunes, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
 Doutor António Paulo Monteiro Baptista, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

28-10-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Arquitectura

Por despacho de 22-10-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura, por delegação de competência:

Doutor Rui Humberto Costa Fernandes Póvoas, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 23 a 30-11-91.

22-10-91. — O Secretário, *J. Orlando Teixeira*.

Faculdade de Engenharia

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, é aberto, pelo espaço de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para dois assistentes estagiários do 6.º grupo (Electrotecnia), para leccionarem disciplinas do curso de licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, nas áreas de Circuitos e Sistemas, Matemática, Electricidade Básica e Medidas e Física.

Serão admitidos ao concurso candidatos com licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou grau superior equivalente e com a informação mínima de *Bom*.

Na análise das diversas candidaturas será tomada em consideração a experiência profissional dos candidatos, sendo dada preferência aos que declararem optar pelo regime de dedicação exclusiva e que se mostrem dispostos a participar em projectos de investigação do grupo.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Nome completo, idade, morada e número de telefone;
- Certidão do registo de nascimento provando a nacionalidade portuguesa;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- Documento comprovativo de possuírem licenciatura ou curso superior equivalente;
- Classificação em cada disciplina do curso;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que os interessados julguem constituírem motivo de valorização da sua candidatura e que permitam melhor ajuizar as suas aptidões para o cargo e da melhor adequação ao perfil exigido.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), d), e) e h) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições exigidas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do estilo.

24-10-91. — O Presidente do Conselho Científico, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 28-10-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Alfredo Ribeiro Guimarães do Amaral e Albuquerque, professor catedrático desta Faculdade — de 5 a 17-11-91.

Ao licenciado Agostinho Almiro de Almeida, assistente estagiário desta Faculdade — de 20 a 24-11-91.

À licenciada Maria Lúcia Marques Ferreira de Sousa Saraiva, assistente estagiária desta Faculdade — de 20 a 24-11-91.

29-10-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Lista das disciplinas e respectivos créditos do curso de Mestrado em gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, para o ano lectivo de 1991-1992, aprovado por despacho reitoral de 21-10-91, nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5:

Mestrado em Gestão

(Port. 185/90, de 14-3)

1.º trimestre

Disciplinas obrigatórias	Horas/semana	Unidades de crédito
Comportamento Organizacional	4,5	2
Finanças	4,5	2
Marketing	4,5	2
Gestão da Produção e das Operações	4,5	2
Seminário	2	—

2.º trimestre

Disciplinas obrigatórias	Horas/semana	Unidades de crédito
Gestão dos Recursos Humanos	4,5	2
Marketing Internacional	4,5	2
Finanças Internacionais	4,5	2
Sistema de Informação para a Gestão	4,5	2
Seminário	2	—

3.º trimestre

Área de Gestão Estratégica e Planeamento	Horas/semana	Unidades de crédito
Gestão Estratégica	4,5	2
Modelos de Planeamento Empresarial	4,5	2
Análise da Indústria e da Concorrência	4,5	2
Inovação e Tecnologia	4,5	2
Seminário	2	—

Área de Sistemas de Informação para a Gestão	Horas/semana	Unidades de crédito
Gestão Estratégica	4,5	2
Modelos e Sistemas de Apoio à Decisão	4,5	2
Gestão de Sistemas de Informação	4,5	2
Desenvolvimento Tecnológico dos Sistemas de Informação	4,5	2
Seminário	2	—

Unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 24.
Áreas científicas obrigatórias:

a) Finanças	4
b) Gestão Estratégica	2
c) Marketing	4
d) Métodos Quantitativos	2
e) Recursos Humanos	4
f) Sistemas de Informação	2

Conjunto das áreas científicas optativas:

a) Finanças	6
b) Gestão Estratégica	
c) Marketing	
d) Métodos Quantitativos	
e) Recursos Humanos	
f) Sistemas de Informação	

29-10-91. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva.*

Faculdade de Medicina Veterinária

Por despachos de 16-10-91, do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferidos por delegação de competências:

Fernando Manuel de Almeida Bernardo — contrato quinquenal como professor auxiliar não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, a partir de 26-7-91.

Fernando Ribeiro Alves Afonso — contrato por seis anos como assistente pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, a partir de 30-1-91.
Sérgio Pereira de Carvalho — contrato por seis anos como assistente não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, a partir de 18-9-91.

(Não carecem de visto do TC.)

24-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes.*

Por despacho de 1-7-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências:

Maria Cristina Bione Melo da Silva — rescisão, por mútuo acordo, do contrato como assistente convidada (regime de 100%) da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos a partir de 30-6-91.

Por despachos de 16-10-91, do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferidos por delegação de competências:

Isabel Maria Soares Pereira da Fonseca — contrato por seis anos como assistente não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, a partir de 28-9-91.

Marília Caterina Leal Fazeris Ferreira — contrato por seis anos como assistente não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, a partir de 4-10-91.

(Não carecem de visto do TC.)

25-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes.*

Por despacho de 27-9-91, do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências:

João José Drummond de Oliveira e Sousa — rescisão, a seu pedido, do contrato como assistente convidado (regime de 30%) da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos a partir de 1-10-91.

Por despacho de 15-10-91, do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências:

José Girão Correia Bastos — rescisão do contrato como assistente não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos a partir de 16-10-91.

(Não carecem de visto do TC.)

28-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

Por despacho de 31-10-91, do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências:

Júlio Cavaco Faísca — rescisão do contrato como assistente convidado (regime de 60%) da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos a partir de 1-11-91. (Não carece de visto do TC.)

31-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 18-10-91, proferido por delegação de competência:

Doutor António José Ramos de Paula Brito — nomeado definitivamente como professor catedrático do grupo de disciplinas de Ciências do Desporto do quadro de pessoal docente desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 18-9-91, proferido por delegação de competência:

Licenciado Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento por seis anos como assistente desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5-9-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciado Jorge Raul da Silva Preto — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de professor associado convidado além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial de 50% e em regime de acumulação de funções, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Não carece de visto do TC.)

19-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior Técnico

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o Instituto Superior Técnico pretende admitir, de acordo com o n.º 1 e a al. c) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, indivíduos nas condições indicadas, por contrato de trabalho a termo certo: técnico auxiliar de 2.ª classe.

2 — Local de trabalho — Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex.

3 — Prazo de duração do contrato — seis meses, renovável.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração da categoria acima referenciada, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública.

5 — Perfil de candidatura:

5.1 — Conhecimentos profundos da língua inglesa, falada e escrita;

5.2 — Bons conhecimentos de informática (de preferência prática de Excell e Word em *Macintosh*);

5.3 — Prática e conhecimento de todo o processo de concursos públicos para aquisição de equipamentos;

5.4 — Conhecimentos relativos ao funcionamento de programas e projectos a nível nacional e europeu.

6 — Formulação de candidatura — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimentos dirigidos ao presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado;

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *DR*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

8.1 — Avaliação curricular;

8.2 — Entrevista profissional de selecção.

29-10-91. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *Emídio Gil Santos*.

Rectificação. — Rectificam-se as nomeações publicadas no *DR*, 2.ª, 180, de 7-8-91, e que se discriminam a seguir:

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico de 5-9-91, proferidos por delegação:

Pieter Jacob van der Kellen — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, chefe de repartição na área da Repartição Académica do quadro do Instituto Superior Técnico, a partir de 5-9-91, por urgente conveniência de serviço.

Ivone da Encarnação de Sousa Rosa — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, chefe de repartição na área de recursos materiais e património do quadro do Instituto Superior Técnico, a partir de 5-9-91, por urgente conveniência de serviço.

Olga Rodrigues Rosa de Carvalho Ribeiro — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, chefe de repartição na área do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, a partir de 5-9-91, por urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 22-10-91.)

28-10-91. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *Emídio Gil Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despachos de 29-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferidos por sub-delegação:

Engenheiro Alfredo Jorge Costa Teixeira — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 18-11-91.

Prof. Doutor Francisco José Terroso Cepeda — autorizada a nomeação definitiva como professor-coordenador da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 31-10-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INCM
C.D.L.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso. — Em cumprimento do estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, Leiria, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para contratação além do quadro de um técnico auxiliar especialista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 203, de 4-9-91.

29-10-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 9-5-90:

Autorizado o 3.º termo adicional ao contrato celebrado em 31-12-87 entre a Escola Superior de Educação e a empresa adjudicatária REILIMA — Sociedade de Construções, L.ª (Visto, TC, 28-6-90. São devidos emolumentos.)

9-7-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

Por despacho de 21-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre:

António Miguel Martinó de Azevedo Coutinho, da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, no total de seis dias.

23-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 4-11-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Ana Paula Gerardo Machado e Carlos Jorge Trindade da Silva Rente — autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento como assistentes do 2.º triénio, pelo período de três anos e com início a 28-10-91, por conveniência urgente de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal líquido de 216 200\$. (Sujeito a fiscalização sucessiva do TC.)

Por despacho de 21-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Lígia Maria Santos Ferro Bastos Cerqueira — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como técnica auxiliar de 2.ª classe de BAD, a partir de 21 do corrente mês, da Escola Superior Agrária deste Instituto.

Por despacho de 23-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Maria da Costa Potes Franco Barroso Santa-Clara Barbas — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, a partir de 24 de Setembro próximo passado, da Escola Superior de Educação deste Instituto.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

24-10-91. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Aviso. — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso documental para recrutamento para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar de um assistente do 1.º triénio para a área de História e Arte do Departamento de Arte, Arqueologia e Restauro.

2 — Aos concorrentes ao lugar mencionado será exigida licenciatura em História; os opositores devem igualmente ter classificação final mínima de *Bom*; se inferior, devem dispor de currículo científico ou técnico-profissional relevante na área em causa.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga mencionada e condicionado ao vínculo com o Estado que os candidatos já detenham.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

Possuir conhecimentos científicos consentâneos com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico, dando-se preferência a quem tenha experiência de ensino superior nas áreas de Arte Lusitana;

Resultado de entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos e as disponibilidades de trabalho com dedicação plena na região;

Residência actual na área de Tomar;

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência;
- Número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Avenida do Dr. Cândido Madureira, 13, 2300 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém.

Aviso. — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso documental para recrutamento para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar de oito assistentes do 1.º triénio para as áreas e departamentos que a seguir se indicam:

- Área de Design Gráfico, Editorial e Publicitário do Departamento de Artes Gráficas — duas vagas;
- Área comum de Física — uma vaga;
- Área comum de Química — uma vaga;
- Área comum de Informática — uma vaga;
- Área de Arqueologia do Departamento de Arte, Arqueologia e Restauro — duas vagas;
- Serigrafia — uma vaga.

2 — Aos concorrentes serão exigidas licenciaturas em Design Gráfico, Design de Comunicação ou Design de Equipamento para a Área de Design Gráfico, Editorial e Publicitário, licenciatura adequada ao exercício das funções para a área comum de Física, licenciatura adequada ao exercício das funções para a área comum de Química, licenciatura adequada ao exercício das funções para a área comum de Informática, licenciatura em História (variante de Arqueologia) para uma vaga da área de Arqueologia e licenciatura em Geologia (ramo científico) para a outra vaga da mesma área. Os opositores devem ter na licenciatura classificação final de *Bom*; se inferior, devem dispor de currículo científico ou técnico-profissional relevante nas áreas em causa.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas mencionados e condicionado ao descongelamento de vagas para o presente ano lectivo ou ao vínculo com o Estado que os candidatos já detenham.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

Possuir conhecimentos científicos consentâneos com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico, dando-se preferência a quem tenha experiência de ensino superior nas respectivas áreas;

Resultado da entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos e as disponibilidades de trabalho com dedicação plena na região;

Residência actual na área de Tomar.

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificados referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Avenida do Dr. Cândido Madureira, 13, 2300 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém.

24-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Joaquim da Silva Lourenço*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO

Por despachos de 20-9-91 do presidente do conselho científico, no uso de subdelegação de competências:

Augusta da Conceição Santos Ferreira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 26-9-91 e termo em 25-9-93.

Helena Coelho Inácio — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 26-9-91 e termo em 25-9-93.

Maria Cristina Souto Miranda — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, por três anos, com início em 30-9-91 e termo em 29-9-94.

Rogério Mário Madail da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, por dois anos, com início em 1-10-91 e termo em 30-9-93.

José Manuel Manso Tavares — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, com 60 % de vencimento, por dois anos, com início em 1-10-91 e termo em 30-9-93.

José Carvalheiro Machado — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 29-10-91 e termo em 28-10-93.

(Não carecem de visto do TC.)

Por despacho de 26-9-91 do presidente do conselho científico, no uso de subdelegação de competências:

Margarida Maria Solteiro Martins Pinheiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, por três anos, com início em 30-9-91 e termo em 29-9-94. (Não carece de visto do TC.)

25-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho de 25-10-91 do presidente do ISCTE:

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor associado convidado — nomeado provisoriamente, pelo período de dois anos, professor catedrático do quadro, mediante concurso. A nomeação produz efeitos a partir da data da publicação do presente despacho, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir desta data.

Doutor Vítor Manuel Matias Ferreira, professor associado — nomeado provisoriamente, pelo período de dois anos, professor catedrático do quadro, mediante concurso. A nomeação produz efeitos a partir da data da publicação do presente despacho, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir desta data.

Por despacho de 25-10-91 do presidente da assembleia de escola, por impedimento do presidente do ISCTE:

Doutor Afonso Morais Sarmiento de Barros, professor associado — nomeado provisoriamente, pelo período de dois anos, professor catedrático do quadro, mediante concurso. A nomeação produz efeitos a partir da data da publicação do presente despacho, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir desta data.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 138, de 19-6-91, a p. 6408, rectifica-se o extracto no referente à data do despacho de autorização do contrato do licenciado Carlos António Lisboa Nunes, pelo que onde se lê «11-11-90» deve ler-se «9-11-90».

21-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso. — *Licença sem vencimento.* — Torna-se público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 18-2-91, foi autorizada a licença sem vencimento, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, conjugado com o art. 55.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, ao ajudante de jardineiro João Floriano Pereira Barrocas, com efeitos a partir de 15-3, pelo período de dois anos.

11-4-91. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Sousa Sancho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos a prazo, por urgente conveniência de serviço, válidos pelo prazo de um ano, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, com os seguintes indivíduos:

Paulo Manuel da Silva Raposo — com início em 3-7-91. (Visto, TC, 26-9-91.)

José Manuel Barbosa dos Santos — com início em 10-10-91.

António Correia de Pinho — com início em 8-10-91.

Manuel Carlos Ribeiro Valentim — com início em 9-9-91.

(Visto, TC, 3-10-91.)

22-10-91. — O Vereador, em exercício, (*Assinatura ilegível*.)



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.



PREÇO DESTE NÚMERO 264\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex